



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei nº 6.754 de 11 de janeiro de 2016, que "Autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI a doar imóveis rurais ao Estado do Piauí, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 765/2016 - GAB/PRE, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI), e o disposto na Lei nº 6.754 de 11 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) deverá adotar todas as providências cabíveis visando o efetivo recebimento dos imóveis rurais discriminados no art. 1º da Lei nº 6.754, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º A doação será formalizada por meio de um Termo de Doação, a ser firmado entre a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI) e o Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Art. 3º As despesas para execução destas transferências correrão à conta do Orçamento Geral do Estado do Piauí, das dotações orçamentárias próprias do INTERPI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de OUTUBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.836, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de São João do Arraial - PI, de propriedade de José Semião de Oliveira, para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de José Semião de Oliveira, com área de 168,00m, Perímetro 52,00m², no Município de São João do Arraial - PI, a ser desmembrado de uma gleba de terra de maior porção, conforme Certidão de Registro de Imóveis 958, de 20 de julho de 1973, transcrito no Livro 3 nº 3, fls. 50, Cartório da Comarca da Cidade de Matias Olímpio - Piauí.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: No vértice V-01, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00'00" e 14m até o vértice V - 02, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 180º00'00" e 12m até o vértice V - 03, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270º00'00" e 14,00m até o vértice V - 04, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 00º00'00" e 12,00m até o vértice V - 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado a Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo a Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de OUTUBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.837, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra especial, situada no Município de Inhumas, no Estado do Piauí, necessária à implantação da Estação Elevatória e Esgoto – EEE, pertencentes ao proprietário que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 2º, 5º, "d", "e", "f", "g" e "h", 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 8.788, de 21 de maio de 1956, considerando o Ofício nº 643/2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEP),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a construção da EEE do Esgotamento no Município de Inhumas-PI.

Parágrafo único. Trata-se de faixa de terra de 80,00 m² (metros cúbicos) e perímetro de 36,00 metros, a desmembrar de uma área maior de 1.974,00 hectares, Mat. Nº R-1. 7.892, às fls. 151 do Livro 02-AK, datada de 27 de maio de 2016, do seguinte imóvel: localizado no lugar Barra dos Tuncuns, atualmente zona urbana à Rua Duque de Caxias, na cidade de Inhumas – PI, de domínio do Sr. JOSÉ AIRTON DE SOUSA HONÓRIO, localizado no Município de Inhumas – PI. Parte o levantamento do Marco M-01 com a coordenada N = 9262058.89 e E = 199582.56 e segue limitando-se com as terras do Sr. José Ailton de Sousa Honorário com a distância de 10,00 m até o marco M-02, de coordenada N = 9262049.09 e E = 199572.10 e segue limitando-se com as terras do Sr. José Ailton de Sousa Honorário com a distância de 8,00 m até o marco M-03, de coordenada N = 9262051.34 e E = 199572.10 com a distância de 10,00 m e segue limitando-se com as terras da Av. Duque de Caxias até o marco M-04 de coordenadas N = 9262060.95 e E = 1995574.88. Encontrando o marco M-01 ponto inicial deste levantamento ficando assim fechado o polígono com a área de 80,00 m² (metros cúbicos) e um perímetro de 36,00 m.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do EEE do Esgotamento Sanitário no Município de Inhumas-PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí nº 16208.15451211.383-00/17, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de OUTUBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 661

ERRATA AO DECRETO Nº 14.973, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012 (SECRETARIA DA SAÚDE)

ONDE SE LÊ:
ANEXO ÚNICO

LEIA-SE:
ANEXO ÚNICO

Of. 660

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Execução de Operações de Crédito e Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programação Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Análise de Programação do Gasto Público, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação do Gasto Público II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

RENATO AGUIAR PORTELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação do Gasto Público I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão e Programação do Gasto Público, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Execução de Operações de Crédito e Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programação Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2016.

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**



EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARMEM BELMIRA VERAS PONTES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUDA TUPINAMBA RODRIGUES CALAND, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2016.

CARMEM BELMIRA VERAS PONTES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria Fiscal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2016.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 017/2016/GAB/VG, de 11 de janeiro de 2016, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000286/16-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 021669-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 803/2016-GAB/SEJUS, de 23 de setembro de 2016, da Secretaria da Justiça, AP.010.1.007753/16-60,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **TERESA CRISTINA CRONENBERGER**, Dentista, Matrícula nº 004020-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, à disposição da Secretaria da Justiça - **SEJUS**, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 017/2016/GAB/VG, de 11 de janeiro de 2016, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000286/16-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAÚJO**, Engenheiro, Matrícula nº 087741-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura - **SEINFRA**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 017/2016/GAB/VG, de 11 de janeiro de 2016, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000286/16-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores,

colocar a servidora **ALDENORA RÊGO PERLINGEIRO**, Técnico Executivo, Matrícula nº 179364-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ **DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 017/2016/GAB/VG, de 11 de janeiro de 2016, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000286/16-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí **EMGERPI**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.**

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES	025395-2	Assistente Administrativo
JUSTINA MARIA NUNES DE CASTRO CASTELO BRANCO	078648-9	Técnico em Contabilidade
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO LIMA	147632-7	Assistente Administrativo

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO **DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0806/2016-GAB/PRESI/TRE-PI, de 07 de outubro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.008025/16-21,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 97ª Zona Eleitoral Teresina/PI, **a partir de 01 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem**, a servidora **MARIA BERNADETE DE MOURA NUNES**, Assistente de Pesquisa, Matrícula nº 006330-4, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI Nº 075/2016, de 06 de outubro de 2016, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A PIAUÍ FOMENTO, AP.010.1.007999/16-06,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **SUENA MARIA AGUIAR GOIS**, Assistente Técnico, Matrícula nº 006265-X, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí **CEPRO** à disposição Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A **PIAUÍ FOMENTO**, **a partir de 04 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 641/2016-GCG/PMPI, de 05 de outubro de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007998/16-90,

R E S O L V E reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, **CARLOS EVANDRO DE SOUSA SANTOS**, Soldado PM, RGPM 10.13055-05, ao Quadro da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado o motivo de sua agregação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2016.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**PORTARIANº. 057/16****Teresina, 06 de outubro de 2016.**

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 013/2016, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 013/2016, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí SEPLAN e a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.-ME., o servidor Ferdinand da Costa Castelo Branco, Matrícula nº 005791-6, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a locação de veículos, cujos preços encontram-se registrados em Ata no Sistema de Preço SRP, para a execução de serviços singulares de interesse da Administração, de acordo com as exigências e diretrizes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2015, e seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº AA.002.1.015010/16/54, sem prejuízo das ocorrências individualizadas, se houver, para atender todas as necessidades desta SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO**PORTARIANº. 061/16****Teresina, 18 de outubro de 2016.**

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 012/2016, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 012/2016, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí SEPLAN e a empresa BITENCOURT E RIBEIRO LTDA.-ME, o servidor RICARDO ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 052.704.393-10, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de construção de reforma estrutural do teto do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN, incluindo serviços de retelhação com telha de aço galvanizada, fornecimento e aplicação de manta de alumínio e remoção de placa metálica com colocação de tubo para passagem de águas pluviais, destinadas a atender as necessidades da SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO**Of. 209**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIANº 81 DE 12 DE JULHO DE 2016.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº 74/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para realização da limpeza da orla em Luís Correia/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 168GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIANº 210/2016/GABSEADPREV****Teresina, 17 de outubro de 2016.****O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,**

A movimentação financeira das contas correntes vinculadas à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV - CNPJ 06.553.481/0003-00, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - CPF 273.444.603-00
Secretário
MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA - CPF 463.276.223-72
Superintendente
CARLA ADRIANA DA SILVA PERES - CPF 514.784.633-68
Diretora Financeira
MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO - CPF 673.377.083-00
Gerente Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência**Of. 3713**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB.n.º 1697

Teresina-PI, 11 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),
Considerando o Ofício PFCAA n.º 041/2016, de 18 de julho de 2016 da douta PGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. N.º 695, de 05 de maio de 2016, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do processo, com vigência a partir de 18 de julho de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2662



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI



PORTARIA HEMOPI/DG/Nº 79/2016

Teresina/PI, 11 de outubro de 2016.

Altera a composição da Comissão de Recebimento de Medicamentos e de Insumos Estratégicos do HEMOPI.

O DIRETOR DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Recebimento de Medicamentos e de Insumos Estratégicos do HEMOPI, criada pela Portaria HEMOPI/DG/nº78/2016, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/PI nº 53, por meio da designação dos servidores doravante arrolados:

01 – **ANA ELZIRA DANTAS LEUPOLDINO ROCHA**, ASSISTENTE SOCIAL - CRSS/PI 253, SUPERVISÃO DE COAGULOPATIAS, Matrícula nº 024.703-X (**TITULAR**);

02 – **VALDOMIRO DA SILVA ARAGÃO**, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, MATRÍCULA Nº 218.705-1 (**TITULAR**);

03 – **YARA VANESSA TRINDADE XAVIER**, FARMACÊUTICA - CRF/PI 0649, COORDENAÇÃO DO AMBULATÓRIO, Matrícula nº 168.341-1 (**TITULAR**);

04 – **JOANA D'ARC DE FRANÇA SOARES FERNANDES**, TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA, MATRÍCULA Nº 218.539-3 (**SUPLENTE**);

05 – **ROSA HIEUDA MESQUITA GONÇALVES**, ENFERMEIRA, Matrícula nº 169.552-5 (**SUPLENTE**);

06 – **EVONEIDE GOMES OLIVEIRA**, ENFERMEIRA, Matrícula nº 168.339-0 (**SUPLENTE**);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 208/2016

Teresina (PI), 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.900.1.018854/16-16, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Estado da Saúde para realização Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos (lote II- materiais domésticos e lote III- materiais de casa e cozinha, constantes no Termo de Referência) para atender necessidade da Maternidade Dona Evangelina Rosa da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP,

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando o contido na Certidão lavrada pela Gerente de Planejamento, Pesquisa e Controle, acostada à fl.216 dos autos retromencionados;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Registro de Preços à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, **especificamente** nos limites necessários à Aquisição de Equipamentos (lote II- materiais domésticos e lote III- materiais de casa e cozinha, constantes no Termo de Referência) para atender necessidade da Maternidade Dona Evangelina Rosa da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP, conforme solicitação acostada ao ofício nº 285/2016 CPL/SESAPI e despacho nº 260/2016 CS/PGE/SESAPI.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 3695



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



Portaria GSE/ADM nº. 0305/2016 Teresina (PI) 10 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo, nos termos do artigo 109, inciso IV da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no artigo 168 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder ao afastamento preventivo levando em consideração as denúncias constantes do processo nº. 0039705/2016, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I- Afastar preventivamente, por 30 (trinta) dias, os seguintes servidores do Colégio Estadual Zacarias de Góis: **Leônidas da Silva Elva de Sá, matrícula nº. 115646-2 ; Clara Regina Leite Costa, matrícula nº 104086-3; Clemilda Gomes Oliveira Bandeira, matrícula nº 085253-8; e Antônio Araújo Rodrigues, matrícula nº 199495-6 .**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado de Educação
Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 010/2016

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2016.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO -PI**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 09, III, do Estatuto Social, e art. 3º da Resolução DIREX nº 004/2014;

RESOLVE:

Autorizar o depósito no valor de **R\$ 5.000,00** (cincomil reais) na conta da Supridora de Fundos nº 35.688-3, Agência nº 1640-3, do Banco do Brasil, em favor da Sra. **MAISA FREITAS RODRIGUES, CI: 1.554.532 SSP-PI CPF nº. 763.038.453-04**, Assessora de Planejamento, a título de **Suprimento de Fundos**, para o pagamento de despesas previstas no § 2º da Resolução DIREX nº 004, devendo o recurso ser aplicado no prazo de até 60 (SESSENTA DIAS) dias a partir desta data, e realizada prestação de contas do valor recebido até 14-12-2016.

O valor será oriundo do saldo orçamentário para Outras Despesas Administrativas.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

TED WILSON DE BARROS
DIRETOR PRESIDENTE PORTO PI
Of. 074

PORTARIANº 570, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE/PMPI), o Major PM **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, RGPM 10.10585-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 571, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (9º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (9º BPM), o Major PM **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RGPM 10.10731-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (17º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (17º BPM) o Major PM **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, RGPM 10.10585-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 356



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 068/2016 CSDPE, de 09 de setembro de 2016.

Revoga a Resolução CSDPE nº 12/2013, de 26 de julho de 2013, que trata da celebração de convênios entre a DPE e as instituições de ensino superior públicas e privadas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 135, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Análise da Resolução CSDPE Nº 012/13, datado de 12/05/16, que aponta para a suspensão de vigência da referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 12/13, de 26 de julho de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí Teresina-PI, 72ª Sessão Ordinária, em 09 de setembro de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Presidente do CSDPE

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 069/2016 CSDPE, de 07 de outubro de 2016.

Altera o Art. 6º, VI, “f” da Resolução nº 22/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o texto dos arts. 1º, 3º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o comando dos arts. 1º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005;

CONSIDERANDO a criação da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a nomenclatura dos órgãos de execução defensoria com a dos órgãos jurisdicionais respectivos.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 6º, VI, “f”, da Res. CSDP nº 022/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...
VI ...

f) 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com atuação no atendimento, elaboração de petição inicial e acompanhamento no Juizado Especial da Fazenda Pública, contraditório cível e criminal no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul I/Bela Vista, e defesa dos assistidos na 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução inclusive nas ações que têm por objeto relações de consumo, respeitadas as atribuições específicas de cada núcleo especializado fixadas em resolução,

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí Teresina-PI, 73ª Sessão Ordinária, em 07 de outubro de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública-Geral
Presidente do CSDPE

Of. 011

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 047/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAULO AUGUSTO S CARVALHO

CNPJ DO CONTRATADO: 09.653.626/0001-71

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS INÁCIO PORTELA, RUA MÃE ANA, RUA LUIZ DA ROCHA, RUA JOSÉ DE ALMEIDA BRITO, RUA RAIMUNDO NONATO GOMES E RUA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA EM BURITI DOS LOPES-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias da data de sua assinatura. (31/12/2016)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR. (30/11/2016)

DATA DE ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 30/09/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 751.782,68 (Setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Paulo Augusto Silva Carvalho, pela empresa Paulo Augusto S Carvalho- PROJETO.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de 06 (seis) passagens aéreas nos trechos de Teresina - Belém; Belém - Teresina.

ATA DE PUBLICAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 0067/2016 DL/SEADPREV/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.009644/16-94.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADA: ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 69.607.349/0001-92, Rua Elizeu Martins, nº 1198, Centro, Teresina-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, bem como ao Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão na sua forma presencial e Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, ao Decreto Federal nº 3.931/01 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e ao Decreto Estaduais 11.319/04 e 14.483/2011, Decreto Estadual nº 14.386/2011 de 18.01.2011 Decreto Estadual nº 14.891/12.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total das passagens é R\$ 6.508,62 (seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 08 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIA ALZENIR PORTO representante da CONTRATANTE;

FRANCISCO ELDER LUSTOSA CARVALHO representante da CONTRATADA.

Of. 1066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XXIII/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.012251/16-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X DA LEI 8.666/93
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA
PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO À RUA
COELHO DE RESENDE Nº 500, BAIRRO-CENTRO, EDIFÍCIO
RAVENA, TERESINA-PI.
EMPRESA: ULTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
VALOR MENSAL: R\$ 12.600 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FONTES DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.
PÚBLICO-SE.

Teresina, 17 de outubro de 2016.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 744

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.095.1.001966/15-64 - DL/SEADPREV/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE
PANIFICAÇÃO E CORTES E COSTURA COM A FINALIDADE DE
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL DE OFICINAS PERMANENTES (PROCAP) PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item. DATA DA ABERTURA DAS
PROPOSTAS: 07/11/2016. HORÁRIO: 10:00h (dez horas horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br, tce.pi.gov.br e
www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Bl-I, Centro
Administrativo - Bairro São Pedro, CEP-64.018-900, Teresina PI. Telefone:
(86)3216-9050 Email: antonio.cortez@sead.pi.gov.br.

Antonio Francisco Gomes Cortez
Pregoeiro DL/SEADPREV/PI
Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV/PI
Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.013875/15-32 DL/SEADPREV/PI

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO TEMPORÁRIO PARA SELEÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAR PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE
PROFICIÊNCIA (CONTROLE EXTERNO)* E FORNECIMENTO DE
(CONTROLE INTERNO)** CONTEMPLANDO O
DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE SEUS SERVIÇOS
PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2016.
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro
Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina PI. Telefone: (86)3216-
9050 Email: chagaslima@sead.pi.gov.br.

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro DL/SEAD

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.006060/16-63 - DL/SLC/SEADPREV - PI
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 013/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO, QUE TEM POR
INTERESSADO A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR/PI

Pregoeira: Maria do Socorro Beserra Sales

Data Adjudicação: 06/09/2016

Homologação: 13/09/2016

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente - SLC: Silvana da Silva Carvalho

Diretoria Geral - DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Órgão Participante: Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I - KIT DE IRRIGAÇÃO EM GOTEJAMENTO - Área 1.000m²					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tubo de PVC de 6,0 metros, Diâmetro de 35 PB/PN 40	M	6,0	14,94	89,64
2	Adaptador PVC, LF BS RM 35x1.1/2"	Unid.	2,0	4,80	9,60
3	Curva de 90° PVC LF BS 35mm	Unid.	1,0	5,72	5,72
4	Luva PVC, LF BS 35mm	Unid.	2,0	2,59	5,18
5	Tubo PVC 35mm PB/pn40 de 0,7m com furos	Unid.	1,0	2,12	2,12
6	Bucha de Redução PVC 1.1/2"x1"	Unid.	1,0	3,76	3,76
7	Cap de PVC R 1"	Unid.	1,0	2,16	2,16
8	Cap de PVC R 1.1/2"	Unid.	1,0	3,73	3,73
9	Luva PVC, LF BS 1.1/2"	Unid.	1,0	2,59	2,59
10	Niple PVC R 1"	Unid.	3,0	1,26	3,78
11	Têe 90° PVC R 1"	Unid.	1,0	6,35	6,35
12	Fita Veda Rosca 18mm x 50M	Unid.	1,0	9,45	9,45
13	Cola de PVC 850 gramas	Unid.	1,0	32,38	32,38
14	Registro de esfera PVC VS 1" Rosca	Unid.	1,0	15,88	15,88
15	Lima Chata Murçaço" c/cabo	Unid.	1,0	25,89	25,89
16	Lixa de Ferro Gr 100	Unid.	1,0	5,45	5,45
17	Serra em aço para cano	Unid.	1,0	5,40	5,40
18	Escova 40mm p/filtro de tela	Unid.	1,0	1,08	1,08
19	Bobina de Tubo Gotejador, 1,7 l/h, esp de 0,30mm - 200m	Unid.	4,0	358,65	1.434,60
20	Tubo Polietileno de 20mm	M	70,0	1,76	123,20
21	Conector união dentado 8,0 mm	Unid.	50,0	0,70	35,00
22	Conector união dentado 20x20mm	Unid.	5,0	1,31	6,55
23	Conector Inicial c/chula 20mm	Unid.	4,0	1,53	6,12
24	Conector final 20mm	Unid.	4,0	3,38	13,52
25	Mini furador 3,5mm	Unid.	1,0	41,26	41,26
26	Valvula dentada 20x20mm	Unid.	4,0	6,26	25,04

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196

9

27	Adaptador p/caixa d'água FL 32 marrom	Unid.	1,0	15,60	15,60
28	Tubo de polietileno de 17mm (0,9mm)	M	3,0	0,82	2,05
29	Filtro de tela Plástica - 1"	Unid.	1,0	44,14	44,14
30	Reserv. De fibroc. Cap=1000l c/ acessórios	Unid.	1,0	632,00	632,00
31	Placa de identificação em ACM adesivado medindo: largura 60cm x comprimento 50cm	Unid.	1,0	82,85	82,85
*Aspersor com garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) anos					
VALOR UNITÁRIO DO KIT - I				R\$ 2.692,50	
(DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
VALOR TOTAL DE 400 KITS				R\$ 1.077.000,00	
(HUM MILHÃO SETENTA E SETE MIL REAIS)					
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE - I: F M A COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA					

LOTE II - KIT DE IRRIGAÇÃO EM MINI ASPERSÃO - Área 4.500m²				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tee soldável em PVC 50mm	8,0	10,23	81,84
2	Curva 90° soldável de PVC DN 50 mm	22,0	11,52	253,44
3	*Aspersor giratório, com filtro individual, vazão 450 litros/hora, rosca macho 1/2"	30,0	17,87	536,10
4	Luva 2armônica L/R 25 x 1/2"	32,0	2,25	72,00
5	Registro de PVC DN 50 mm	6,0	19,80	118,80
6	Redução soldável em PVC 50 X 25mm	6,0	6,62	39,72
7	Teesoldável em PVC 25 mm	24,0	1,24	29,76
8	Joelho soldável em PVC 25 mm	6,0	1,06	6,36
9	Tubo soldável em PVC DN 40 DN 50 mm	15,0	22,50	337,50
10	Tubo agropecuário em PVC DN 60 DN 25 mm	60,0	12,24	734,40
11	Filtro de disco 2" 120 MESH com vazão de 20m ³ /h	1,0	162,00	162,00
12	Luva 2armônica L/R 50 x 2"	2,0	12,69	25,38
13	Caps soldável em PVC DN 50mm	2,0	3,78	7,56
14	Teesoldável em PVC LR 50 x 1/2"	1,0	7,02	7,02
15	Manometro 0 - 6 BAR C/ Glicerina	1	43,20	43,20
16	Bucha De Redução 1/2" Macho x 1/4" Fêmea aço	1	6,21	6,21
17	Teesoldável em PVC 50 x 25 mm	1,0	7,02	7,02
18	Válvula anti-vacuo(Ventosa) rosca macho 1/2"	1,0	44,10	44,10
19	Cola para tubo em PVC frasco com 850 gramas	1,0	32,38	32,38
20	Serra em aço para cano	1,0	5,40	5,40
21	Lixa de ferro GR 100	1,0	5,45	5,45
22	Fita veda rosca 18 mm x 50 mm	1,0	9,45	9,45
23	Caixa de papelão com material em onda dupla, personalizada (comprimento 65cm x largura 50cm x altura 50cm x espessura 0,06cm)	1,0	45,00	45,00
24	Placa de identificação em ACM adesivado medindo: largura 60cm x comprimento 50cm)	1,0	88,20	88,20

*Aspersor com garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) anos	
VALOR UNITÁRIO DO KIT - II	R\$ 2.698,20
(DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)	
VALOR TOTAL DE 1.000 KITS	R\$ 2.698.200,00
(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)	
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE - II: F M A COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA	

LOTE III - KIT DE IRRIGAÇÃO EM MICRO ASPERSÃO - Área 4.500m²				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tubo flexível 2", pressão 3.0 BAR com 3armô a cada 1,0 m de RF em 1/2" bobina 50 mm	1	787,63	787,63
2	Registro de PVC DN 50 mm	2	19,38	38,76
3	Filtro de disco 2" 120 MESH com vazão de 20m³/h	1	158,50	158,50
4	Luva 3armônica L/R 50 x 2"	1	12,42	12,42
5	Bucha De Redução 1/2" Macho x 1/4" Fêmea aço	1	6,08	6,08
6	Manometro0 - 6 BAR C/ Glicerina	1	42,27	42,27
7	Plug PVC RM 1/2"	42	0,70	29,40
8	Tee 2" X 1/2" Galvanizado de redução - Rosca BSP	2	16,56	33,12
9	Niple FG 2"	1	13,65	13,65
10	Conector 2" Barb x RM Kit	1	15,85	15,85
11	Conector Te 16 x 1/2" M x 16mm	10	1,97	19,70
12	Caproscável 2"	1	8,80	8,80
13	Adaptador fim de linha para tubo PELBD 16mm	20	1,32	26,40
14	Tubo de Polietileno PELBD DN16mm PN 30	800	0,90	720,00
15	Micro aspersor vazão 50litros / hora comMicrotubo PE FLEX 6,5 x 4,0mm comprimento de 80cm, haste universal altura 60cm e conector para micro tubo	200	3,61	722,00
16	Registro rural de 16 mm	20	4,23	84,60
17	Válvula anti-vacuo(Ventosa) rosca macho 1/2"	1	43,15	43,15
18	Mini Furador de mangueira em 3mm	1	10,57	10,57
19	Serra em aço para cano	1	5,29	5,29
20	Cola para tubo em PVC frasco com 850 gramas	1	31,68	31,68
21	Fita veda rosca 18 mm x 50 mm	1	9,25	9,21
22	Caixa de papelão com material em onda dupla, personalizada (comprimento 65cm x largura 50cm x altura 50cm x espessura 0,06cm)	1	42,83	42,83
23	Placa de identificação em ACM adesivado medindo: largura 60cm x comprimento 50cm)	1	88,05	88,05
*Aspersor com garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) anos				
VALOR UNITÁRIO DO KIT - III			R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)	
VALOR TOTAL DE 600 KITS			R\$ 1.770.000,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)	
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE - III: F M A COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA				



LOTE IV - KIT SOLAR FOTOVOLTAICO PARA USO BOMBEAMENTO				
Item	Discriminação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Placa Solar: Classificação A-INMETRO; Potência: 255Wp; Tensão de máxima potência: 30V; Corrente Máxima de Potência: 8,49 A; Eficiência: 15,7%; Tensão de Circuito Aberto: 37,7V; Corrente de Curto Circuito: 9,01V; Dimensões: 1640x990x35mm; Peso: 18,5kg	4,0	Fracassado	Fracassado
2	Controlador de Carga: Distorção 4armônica total <3%; regulação <+/-5%; Saída USB: DC 5V +/- 5% 500Ma; Saída com tomada AC formato europeu (opção formato universal, australiano e britânico); Fusível externo; Proteção contra sobreaquecimento, alta e baixa voltagem, curto-circuito, reversão de polaridade e sobreaquecimento, Certificação CE, ISO9001, RoHS, etc; Baixos consumos em stand-by (cerca de 10W a 30W para os modelos de inversor verde; falha: vermelho; sobreaquecimento; amarelo; Opção de controle remoto (apenas para inversores com entrada de 12V); Sistema de arrefecimento por ar forçado com ventoinha: arranca a +/-42°C, desliga a +/-38°C, Sistema de proteção contra sobreaquecimentos: desliga a +/-63°C, reinicia a +/-55c	1,0	Fracassado	Fracassado
3	Inversor Onda Pura 2000W: Potência de pico com o dobro da potência nominal; Entrada de 12V, 24V ou 48V corrente contínua; Saída de 220V corrente alterna a 50 Hz (opção 100V a 120V nos modelos de 300W a 2000W); Eficiência de conversão >90%; Forma de onda pura;	1,0	Fracassado	Fracassado
4	Bateria Estacionária 220Ha: Tensão: 12V; C-5: 180Ah; C-10: 200Ah; C-20: 220Ah; Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @25° C; Tensão Equalização: de 14, 16 a 14,4V @25 °C; Peso: 57,8 kg; dimensões (Comp x Larg x Alt): 517 x 272 x 246mm	2,0	Fracassado	Fracassado
5	Serviço de instalação do kit solar	1,0	Fracassado	Fracassado
6	Sistema de Bombeamento a Energia Solar	30,00	Fracassado	Fracassado
TOTAL PARA 30kits.		FRACASSADO		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEADPREV/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR);
- O Extrato Parcial nº XXIII/2016 como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.006060/16-63 - DL/SLC/SEADPREV/PI.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	F M A COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ	13.674.397/0001-49
INSC. ESTADUAL	19.486.836-2
CONTATO	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
ENDEREÇO	Rua Pref. José Lopes da Trindade, 1061 Fone: (86) 99991-2661 /99496-2901/99955-7025
CIDADE	Piracuruca - PI
E-MAIL	dy.assys@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016

Processo Administrativo nº AA.095.1.005335/16-69
Modalidade: Adesão ao Pregão Presencial nº 001/2014-DLCA/SEAD BENS COMUNS SRP
Nome do Contratante: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
CNPJ do Contratante: 07.217.342/0001-07
Nome do Contratado: R B PORTELA REGO & CIAS LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado: 09.208.587/0001-01
Resumo do objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2016.
Valor global: R\$ 331.472,52 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 00
Signatários: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça
 Alex Oliveira Gonçalves Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016

Processo Administrativo nº AA.095.1.005335/16-69
Modalidade: Adesão ao Pregão Presencial nº 001/2014-DLCA/SEAD BENS COMUNS SRP
Nome do Contratante: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
CNPJ do Contratante: 07.217.342/0001-07
Nome do Contratado: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado: 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2016.
Valor global: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 00
Signatários: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça
 Carmélio Lustosa Beserra Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016

Processo Administrativo nº AA.095.1.005335/16-69
Modalidade: Adesão ao Pregão Presencial nº 001/2014-DLCA/SEAD BENS COMUNS SRP
Nome do Contratante: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
CNPJ do Contratante: 07.217.342/0001-07
Nome do Contratado: MÁRCIO RICELLE ARAÚJO CARVALHO-ME.
CNPJ do Contratado: 13.074.327/0001-50
Resumo do objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2016.
Valor global: R\$ 8.237,60 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 00
Signatários: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça
 Márcio Ricelle Araújo Carvalho Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016

Processo Administrativo nº AA.095.1.005335/16-69
Modalidade: Adesão ao Pregão Presencial nº 001/2014-DLCA/SEAD BENS COMUNS SRP
Nome do Contratante: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
CNPJ do Contratante: 07.217.342/0001-07
Nome do Contratado: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado: 05.106.833/0001-55
Resumo do objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2016.
Valor global: R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 00
Signatários: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça
 Laércio Miranda de Sá Representante legal da empresa



PREFEITURAMUNICIPALDE PICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: S. E. ENGENHARIA LTDA CNPJ: N.º 03.410.569/0001-13. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato, referente à “contratação de empresa especializada para a construção de 02 quadras escolares cobertas no município de Picos-Pi”. **VIGÊNCIA:** 285 dias, a contar da data da sua assinatura. **Assinatura:** 16/05/2016

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.
CONTRATADO: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ: N.º 13.466.507/0001-87. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato firmado, referente à “contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de engenharia para a construção do Centro de Convenções no município de Picos-Pi”. **VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da sua assinatura. **Assinatura:** 26/11/2014

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.
CONTRATADO: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ: N.º 13.466.507/0001-87. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato, referente à “contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de engenharia para a construção do Centro de Convenções no município de Picos-Pi”. **VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da sua assinatura. **Assinatura:** 20/05/2015

3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.
CONTRATADO: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ: N.º 13.466.507/0001-87. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato, referente à “contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de engenharia para a construção do Centro de Convenções no município de Picos-Pi”. **VIGÊNCIA:** 180 DIAS, a contar da data da sua assinatura. **Assinatura:** 12/11/2015

4º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.
CONTRATADO: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ: N.º 13.466.507/0001-87. **Objeto:** prorrogação da vigência do referente à “contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de engenharia para a construção do Centro de Convenções no município de Picos-Pi”. **VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da sua assinatura. **Assinatura:** 05/05/2016

5º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.
CONTRATADO: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ: N.º 13.466.507/0001-87. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato, referente à “contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de engenharia para a construção do Centro de Convenções no município de Picos-Pi”. **VIGÊNCIA:** 180 DIAS, a contar da data da sua assinatura. **Assinatura:** 14/10/2016

Picos (PI), 14 de outubro de 2016.

Wicara Lima e Silva
Presidente da CPL

PREFEITURAMUNICIPALDE CRISTINO CASTRO PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Nº 001/2016**, do tipo Menor valor da tarifa combinada o de melhor técnica, conforme inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.987/95, para 02/12/2016 às 09 horas. **OBJETO:** Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de 30 anos, na área que indica, em caráter de exclusividade conforme detalhamento no edital e anexos. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 17º da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.987/95; na Lei Federal nº 9.074/95; na Lei Federal nº 11.445/07; na Lei Municipal nº 101/2016, aplicando-se supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.217/10. **MAIORES INFORMAÇÕES E EDITAL:** Av. Marcos Parente, 1071 centro, na Cidade de Cristino Castro-PI, fone/fax (89) 3563-1366. Email: cplcc@hotmail.com.

Édina Gomes Vieira

Cristino Castro - PI, 17 de outubro de 2016.
Presidente da CPL

P. P. 21206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 152/16 AO CONVENIO Nº 96/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO SESAPI. **CNPJ:** 06.553.564/0001-68. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA. **CNPJ:** 06.554.331/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação da vigência tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 30.09.2017. **EXECUÇÃO:** 30.09.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Pelo Concedente; JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA - Pelo Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 153/16 AO CONVENIO Nº 129/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO SESAPI. **CNPJ:** 06.553.564/0001-68. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. **CNPJ:** 06.772.859/0001-03. **OBJETO:** Prorrogar a vigência, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 01.10.2017. **EXECUÇÃO:** 01.10.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Pelo Concedente; AVELAR DE CASTRO FERREIRA Pelo Conveniente.

Of. 2672

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2016 – CPL/SESAPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.900.1.011023/16-00 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS LÁCTEA INFANTIL (LEITE) PARA CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV. DESTINADOS A ATENDEREM ÀS NECESSIDADES DA SESAPI, TIPO: Menor Preço por valor total do ÍTEM. **DATA E HORÁRIO:** **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 21/10/2016 às 13h00min; **LÍMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/11/2016 às 08h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/11/2016 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/11/2016 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil AS. **INFORMAÇÕES:** SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br
Eliane Cardoso de Araújo
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0124/16 – PROCESSO Nº 1407/16

OBJETO: Serviço de Manutenção em Corretiva em Perfusor COMPACT MARCA B-BRAUM
EMPRESA: NORT MED. COMÉRCIO E SERVIÇO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
VALOR: R\$ 3.983,17 (Três mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0125/16 – PROCESSO Nº 1586/16

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a agosto/16 – (86) 3228 - 1566/3228 - 1717
EMPRESA: TELEMAR NRTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 378,74 (Trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0126/16 – PROCESSO Nº 1585/16

OBJETO: Fornecimento de Água Potável e Esgoto Ref. Setembro/16
EMPRESA: AGESPISAS.A
VALOR: R\$ 25.495,81 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0127/16 – PROCESSO Nº 1553/16

OBJETO: Solicitação de Serviço de Manutenção com troca de Peças em Autoclave da marca BAUMER.
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0128/16 – PROCESSO Nº 1465/16

OBJETO: Serviço de Reposição de Peças em Autoclave AC-523L da marca ORTOSINTESE
EMPRESA: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
VALOR: R\$ 4.971,00 (Quatro mil e novecentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0129/16 – PROCESSO Nº 1618/16

OBJETO: Serviço de Internet OI Velox Ref. maio, junho, julho, agosto e setembro/16
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI VELOX
VALOR: R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0130/16 – PROCESSO Nº 1464/16

OBJETO: Solicitação de Serviço de Manutenção em Autoclave AC-523 da marca ORTOSINTESE
EMPRESA: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0314/16 – PROCESSO Nº 1409/16

OBJETO: Serviço de Pagamento de Multa de Trânsito dos Veículos
EMPRESA: DETRAN-PI
VALOR: R\$ 191,53 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, VIII da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00
Of. 627



GOVERNO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



TERMOS DE CONTINGENCIAMENTO - PROJUR/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA ANA TURISMO LTDA-ME

OBJETO: O CONTRATO nº 17/2015 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Prestação de serviços de agenciamentos de viagens • VALOR TOTAL R\$ 122.868,72	Prestação de serviços de agenciamentos de viagens • VALOR TOTAL R\$ 86.008,08
VALOR MENSAL: R\$ 10.239,06	VALOR MENSAL: R\$ 7.167,34

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O CONTRATO nº 15/2015 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
04 VEÍCULOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Veículo Pick-up 4x4) • VALOR UNITÁRIO R\$ 4.612,50 • VALOR TOTAL R\$ 18.450,00	04 VEÍCULOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Veículo Pick-up 4x4) • VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 4.612,50 • VALOR TOTAL R\$ 18.450,00
01 VEÍCULO UTILITÁRIO • VALOR UNITÁRIO R\$ 2.243,50 • VALOR TOTAL R\$ 2.243,50	0 VEÍCULO UTILITÁRIO • VALOR UNITÁRIO R\$ 0,00 • VALOR TOTAL R\$ 0,00
VALOR MENSAL: R\$ 20.893,50	VALOR MENSAL: R\$ 18.450,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O CONTRATO nº 07/2015 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
04 (quatro) máquinas fotocopadoras laser BROTHER 8157DN PRINTER, velocidade mínima de 20 pag/minuto • VALOR UNITÁRIO R\$ 700,00 • VALOR TOTAL R\$ 2.800,00	03 (três) máquinas fotocopadoras laser BROTHER 8157DN PRINTER, velocidade mínima de 20 pag/minuto • VALOR UNITÁRIO R\$ 700,00 • VALOR TOTAL R\$ 2.100,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: L & P TOTAL SERVICE LTDA.

OBJETO: O CONTRATO nº 14/2015 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Manutenção e aquisição de Peças, Acessórios e Filtros originais/genuínos • VALOR TOTAL R\$ 669.562,88	Manutenção e aquisição de Peças, Acessórios e Filtros originais/genuínos • VALOR TOTAL R\$ 595.893,92
VALOR MENSAL: R\$ 55.796,91 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)	VALOR MENSAL: R\$ 49.657,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA TEXAS PROPAGANDA - HULDA LOPES FEITOSA.

OBJETO: O CONTRATO nº 06/2015 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Prestação de serviços de manutenção e atualização da página eletrônica (web site) • VALOR TOTAL R\$ 7.860,00	Prestação de serviços de manutenção e atualização da página eletrônica (web site) • VALOR TOTAL R\$ 6.386,28
VALOR MENSAL: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)	VALOR MENSAL: R\$ 532,19 (quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME.

OBJETO: O CONTRATO nº 06/2016 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Material de Limpeza • VALOR TOTAL R\$ 188.483,00	Material de Limpeza • VALOR TOTAL R\$ 152.499,53
VALOR MENSAL: R\$ 15.706,92	VALOR MENSAL: R\$ 5.229,25

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME.

OBJETO: O CONTRATO nº 07/2016 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Material de Expediente • VALOR TOTAL R\$ 304.998,05	Material de Expediente • VALOR TOTAL R\$ 12.708,29
VALOR MENSAL: R\$ 25.416,50	VALOR MENSAL: R\$ 12.708,29

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP

CONTRATADO: EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME.

OBJETO: O CONTRATO nº 08/2016 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Material Permanente • VALOR TOTAL R\$ 430.500,00	Material Permanente • VALOR TOTAL R\$ 225.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 35.875,00	VALOR MENSAL: R\$ 18.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010

DATA: 11/04/2016

ANTONIO JUSTINO DA SILVA
Diretor Geral

Of. 2788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/SSP-PI/2016

PROCESSO: Nº AA.027.1.001513/16-38

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAM. LEGAL: Liberação nº 0364/2016 - DL/SEADPREV/PI e Lei 8.666/93

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

CONTRATADA(S): R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (SHOPPINGRÁFICA STORE)

CNPJ DA CONTRATADA: 09.208.587/0001-01

OBJETO: Fornecimento de material de expediente ADA, na forma, quantidade e especificações abaixo, destinadas a Secretaria de segurança Pública do Estado do Piauí e Unidades da Polícia Civil.

PRazo DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2017, ou até recebimento integral e definitivo de seu objeto.

PRazo DE ENTREGA: prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de empenho conforme cronograma a seguir:

Parcela/lote	Estimativa da SSP/PI para emissão da nota de empenho	Pagamento	Valor R\$
1/4	No ato da contratação – out/2016	Em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do lote	249.950,00
2/4	Fevereiro/2017		300.000,00
3/4	Junho/2017		300.000,00
4/4	Outubro/2017		60.906,00
TOTAL			910.856,00

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2016

VALOR: R\$ 910.856,00 (novecentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.90.2.075 e 12.101.06.181.90.2.269.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Agenor Vieira de Sousa Junior. Pela Contratada: Fábio Abreu Costa.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR

OBJETO: A seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços de apoio e execução do Projeto Piloto para Implementação de Cisternas de Placas para Captação e Armazenamento de Água de Chuva para Consumo Humano por Meio Rural, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para transformação social, a preservação, o acesso, o gerenciamento e a valorização da água como direito essencial à vida e à cidadania, no estado do Piauí.

DATA DA SESSÃO: 08/11/2016, às 08:00h, na Secretaria do Desenvolvimento Rural SDR, Rua João Cabral, Pirajá Teresina -PI

INFORMAÇÕES: Sala da Licitação da SDR - Teresina -PI

Antonio Jose Pereira Ferreira
Presidente da Comissão

Of. 1331



**AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Presencial nº 004/2016
Processo Administrativo nº 0029051/2016**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos o Pregão Presencial nº 004/2016 que está suspenso por razões técnicas e administrativas. A nova data de abertura será posteriormente publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original. OBJETO: Sistema de Registro de Preços modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Conjuntos Escolares. INFORMAÇÕES: Sala de Comissão Permanente da Licitação. Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, Blocos D/F, Térreo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro-SEDUC/PI
Of. 185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Processo Administrativo:0016653/2015
Pregão Eletrônico nº 011/2015
O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Secretária do Estado da Educação-SEDUC/PI;
CNPJ nº 06.554.729/0001-96
Contratado:R. N. Marques Araújo AçoMóveis
CNPJ nº 02.717.699/0001-30
OBJETO:Aquisição de equipamentos destinados as Unidades Escolares Estaduais.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2016
Valor Global: R\$725.427,77(setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102;Plano de Trabalho:12368122130;Elemento de Despesa: 4.4.90.52;Fonte de Recursos: 10.
Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias Secretária de Educação do Estado.Raimundo Nonato Marques Araújo Representante da Empresa.

Of. 311



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 778.824,83 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2386/2016.

Teresina, 17 de outubro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 026/2016**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que

homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 9.208.666,25 (nove milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1924/2016.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº. 021 / 2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 080, de 15 de julho de 2016, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto, contra sua inabilitação, decide julgar por conhecer o recurso e julgá-lo procedente, habilitando a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA para a próxima fase da presente licitação, alterando assim o resultado do julgamento da habilitação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 183 de 28/09/2016 e no Diário Oficial da União nº 187 de 28/09/2016, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02, às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após a publicação deste Aviso, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 17 de outubro de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Velloso
Presidente da CEL/DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 033 / 2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de novembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária com Tapa Buraco, Remendo Profundo e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, com espessura de 3,0 cm na pista de rolamento, do acesso à Universidade Federal do Piauí Campus de Bom Jesus Piauí, com 2,0 Km de extensão, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 700.406,51 (setecentos mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 17 de outubro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 695



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016 SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 04 de novembro de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ PI, COM EXTENSÃO DE 13.528,00 M². **Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário.** Dotação Orçamentária: R\$ 892.617,78. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min as 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 17 de outubro de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 50/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: F.C. LEITE MELO CIA LTDA CNPJ nº 13.820.962/0001-39.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas no Município De Buriti Dos Montes PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir a Fonte de Recursos 17 à "CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Cleiton Leite Melo (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 78/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: R.M. Estrutura e Pavimentação Ltda CNPJ nº 00.234.704/0001-29.

OBJETO CONTRATUAL: Construção do acesso à terceira Ponte JK, ligando a Avenida Frei Serafim e Avenida João XXIII.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

Of. 761

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO PI NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas, na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 4º Andar, CEP 64017-650, bairro Redenção, cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária o Procurador Geral do Estado do Piauí, **PLÍNIO CLERTON FILHO**, RG nº 347.560-SSP-PI, CPF nº 201731723-34, OAB nº 2206-PI, residente e domiciliado na Rua Diamante, 1155, em Teresina-PI, representante legal do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí e este secretário, **RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**, CPF nº 047.232.283-49, RG nº 121.682 SSP/PI, residente domiciliado à Rua Desembargador José Lourenço, 869, Bairro dos Noivos, 64046-240 Teresina/PI, para deliberar sobre substituição de membro do Conselho de Administração. Foi homologada a seguinte alteração de integrante do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 14, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013 e Art. 17º do Estatuto Social. **Conselho de Administração:** a) **FELIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR**, solteiro, advogado, RG nº 2.629.717 SSP/PI, CPF nº 004.042.903-29, residente à Rua Benjamin Batista, nº 671, Bairro Vermelha, CEP 64019-100 Teresina/PI, em substituição a **JOÃO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA**, casado, RG 1.158.789/PI, CPF 710.616.733-91, residente e domiciliado no Conjunto Renascença I, Quadra-23, Casa-8, CEP 64082-010, Teresina/PI; b) **FRANCISCO DAS CHAGAS NETO**, separado judicialmente, comerciante, RG nº 529.565 SSP/PI, CPF nº 216.960.633-53, residente na Avenida Deputado Raimundo Sá Urtiga, nº 675, CEP 64600-000 Picos/PI, em substituição a **GETULIO ALVES DE CARVALHO**, casado, RG nº 430.505/PI, CPF nº 386.813.404-25, residente e domiciliado à Rua Napoleão, 1385, Apartamento 502, Bairro Jockey Club Teresina/PI.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Raimundo José Reis de Castro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada em 06 (seis) vias por mim e pelo representante do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí na Assembleia Ordinária, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí e publicada para terem os efeitos legais.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

Of. 075

3 - 1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
MAIO DE 2015 A ABRIL 2016

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal		
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (C=A + B)
Despesas com Pessoal	-	-	-
Despesas Bruta com Pessoal (I)	48.458.066,53		48.458.066,53
Pessoal Ativo	48.001.249,91		48.001.249,91
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas com Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	456.816,62		456.816,62

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	55.452,51		55.452,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	55.452,51		55.452,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (III) = (I-II)	48.402.614,02		48.402.614,02

ANA MARCIA DA COSTA SANTOS
Coordenadora de Orçamento e Finanças

MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA
Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão

FRANCISCA HILDETH EVANGELISTA LEAL NUNES
Defensora Pública Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO 2016

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal		
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (C=A + B)
Despesas com Pessoal	-		-
Despesas Bruta com Pessoal (I)	50.252.094,75		50.252.094,75
Pessoal Ativo	49.929.653,22		49.929.653,22
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas com Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	322.441,53		322.441,53
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	55.452,51		55.452,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	55.452,51		55.452,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (III) = (I-II)	50.196.642,24		50.196.642,24

ANA MARCIA DA COSTA SANTOS
Coordenadora de Orçamento e Finanças

MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA
Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão

FRANCISCA HILDETH EVANGELISTA LEAL NUNES
Defensora Pública Geral

Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Of. GS Nº 654 /16

Teresina, 07 outubro de 2016.

Ao

Banco do Brasil

CÉLIO AUGUSTO MACHADO

Gerente da Agência 3791-5/Setor Público

LOCAL

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 06.553.523/0001-41, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

Antonio Rodrigues de Sousa Neto - CPF: 051.996.203-63 Secretário

Carmem Verônica da Silva Costa - CPF: 288.097.343-00 Diretora

Adm. Financeira

Substitutos:

Rejane Tavares da Silva - CPF 306.534.104-25 Superintendente

Domingas Mendes Vieira Leda - CPF 096.282.743-68 Coord. de Orç. Participativo

Código Descrição dos Poderes

- 10 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
- 20 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 26 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 93 EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXETO POR MEIO ELETRÔNICO
- 98 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 99 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- 124 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Carmem Verônica da Silva Costa
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA de **AGROPECUÁRIA CIUA-PECUS S/S LTDA** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Bonito** localizada no município de **Landri Sales**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 14 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA de **PIAUI SOLAR ENERGIA LTDA** referente a um **“Complexo de Usinas de Geração Fotovoltaica Aurora Boreal”**, localizado no município de Eliseu Martins, composto por 10(dez) mini usinas Geradoras, conforme discriminação a seguir:

- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR I;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR II;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR III;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR IV;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR V;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR VI;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR VII;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR VIII;
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR IX; e,
- USINA FOTOVOLTAICA PIAUI SOLAR X.

Ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 674

TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (POSTO MACHADO), CNPJ 23.272.810/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior - SEMMARH, a **Licença de Operação nº 0125/2016 Processo nº 02/2016, com validade até 18/11/2017** operação de um Posto de Combustíveis na zona urbana de Campo Maior PI.

SIMPLICIO FERREIRA DE CARVALHO NETO - ME, CNPJ 08.938.015/0001-07, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, as **Licenças Prévia (LP), Licenças de Instalação (LI), Licenças de Operações (LO) e Autorizações de Desmate (AD)**, para extração mineral de cascalho e saibro nas Localidades Fazenda Grande, Pé de Serra e Salgada, sendo estas áreas na zona rural do município de São João do Piauí PI.

POSTO RR CAMPO GRANDE, CNPJ 13.777.596/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, **Licença de Operação (LO) nº D001362/12, Proc. nº 960/12 em 03/10/12**, de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Campo Grande do Piauí PI.

P. P. 21204

EDITAL

José Raimundo de Oliveira Combustíveis Posto Vitória, inscrito no CNPJ nº 23.759.030/0001-81, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Cocal Piauí.

EDITAL

Elcilandre Rodrigues Fernandes de Aquino - EPP Posto Ebenezer, inscrito no CNPJ nº 25.183.934/0001-37, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de São João do Piauí - Piauí.

EDITAL

João Batista de Vasconcelos Posto Cachoeirinha, inscrito no CNPJ nº 24.741.216/0001-76, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Domingos Mourão - Piauí.

EDITAL

Eliza Andrade Brasileiro Posto Brasileiro, inscrito no CNPJ nº 09.580.994/0003-07, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de São João do Piauí - Piauí.

P. P. 21205

Madeira de Lei Florestal e Industrial Ltda., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº D001741/12, Processo 009674/12, para implantação de cultura de eucalipto na Fazenda Vereda da Lagoa, zona rural do município de Eliseu Martins/PI.

P. P. 21203

EXTRATO DE FUNDAÇÃO

CONSELHO DE PRODUTORES RURAIS DO CAMPO AGRÍCOLA MUNICIPAL DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - “CPRC 17 DE ABRIL” - MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2016, na Rua Chico Xavier s/n, Assentamento 17 de Abril, povoado Chapadinha Sul, zona rural de Teresina, foi constituído o CONSELHO DE PRODUTORES RURAIS DO CAMPO AGRÍCOLA MUNICIPAL DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, sob a forma de entidade de direito privado para fins não econômicos, com personalidade jurídica própria e sem fins lucrativos, tendo por finalidade a defesa dos interesses dos trabalhadores rurais do campo agrícola municipal do Assentamento 17 de Abril. Sendo seu representante Antônio Domingos Cavalcante, eleito presidente juntamente com sua diretoria e conselho fiscal para um mandato de 03 anos.

P. P. 21202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, **Licença de Operação (LO), referente à Operação viária da Terceira Ponte Juscelino Kubitschek-JK- Teresina/PI.**

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco

Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**Ofício nº 11117 --151/ 2016 Teresina (PI), 14 de Outubro de 2016**Ilmo Senhor
Celio Augusto Machado
Gerente Geral
Banco Brasil

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à Coordenadoria de Fomento à Irrigação CNPJ: 22.911.207/0001-50, existem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES: a
Benedito de Carvalho Sã
Coordenador de Fomento à Irrigação
CPF: 244.965.887-49Alan Brandao dos Santos Sousa
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 934.686.443-53José Roberto Neves
Gerente Técnico- Operacional
CPF: 327.545.233-91Eliel Damasceno Figueiredo
Acessor Técnico I
CPF: 462.573.813-04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTO/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

Benedito de Carvalho Sã
Coordenador de Fomento à IrrigaçãoBenedito de Carvalho Sã
Coordenador de Fomento à IrrigaçãoAlan Brandao dos Santos Sousa
Diretor Administrativo Financeiro**Of. S/N**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**Ofício nº-820/2016 Teresina (PI), 11 de outubro de 2016**Sr. Célio Augusto Machado
Gerente Geral Agência Setor Público Teresina
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 06.553.564/0104-43, do Hospital Getúlio Vargas – HGV, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares: FunçãoClara Francisca dos Santos Leal
CPF: 150.886.693-72

Diretora Geral

Raimundo Lima Beserra
CPF: 160.743.943-34

Supervisor de Tesouraria

Substituto: FunçãoIngracio Barbosa de Amorim Júnior Diretor Tec. Assistencial
CPF: 287.001.713-87 (VICE DIRETOR)

Cássia Maria Luz Barradas Vilarinho Diretora Adm. /Financeira CPF: 150.329.903-10

CODIGO DESCRIÇÃO DOS PODERES:10 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
20 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
26 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
93 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
99 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Clara Francisca dos Santos Leal Raimundo Lima Beserra
Diretora Geral Supervisor de Tesouraria**Of. 836**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Ofício Nº 748/2016-G Teresina (PI), 13 de outubro de 2016.**Ao
Gerente do Banco do Brasil
Setor Público
Nesta

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

TITULARES:NOME: JANAINNA PINTO MARQUES- CPF: 440.055.803-78 -
CARGO: SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA- E-mail: janainnapintomarques@hotmail.comNOME: DEUSVAL LACERDA DE MORAES CPF: 181.680.273-53
CARGO: SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS- E-mail: deusvallacerda@bol.com.brNOME: LUZIA RAMOS DA SILVA COSTA CPF: 386.468.703-91-
CARGO: DIRETORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRO- E-mail: luziaramoscosta@hotmail.com;NOME: MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO RODRIGUES CPF: 150.307.923-68 CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-
E-mail: mremedios1610@gmail.com;

NOME: EMILENE COELHO CIPRIANO CPF: 753.435.333-59 CARGO: COORDENADORA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE- Email: emilenenena@hotmail.com.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado de Infraestrutura/SEINFRALuzia Ramos da Silva Co
Diretora de Unidade Administrativa Financeira**Of. 763**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. Nº 15101-421/2016-UAF

Teresina, 05 de outubro de 2016

Ilmo Senhor
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Superintendente da despesa - SEFAZ
Nesta

Senhor Gerente,

Ao tempo que o cumprimentamos, informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CNPJ 06.553.572.0001-84, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que por venham ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

Francisco das Chagas Lima	CPF 259.940.773-72	Secretário de Estado
Maria Juraci Alves Câmara	CPF 138.956.643-91	Dir. Administrativa e Financeira
Patricia Vasconcelos Lima	CPF 462.005.843-20	Superintendente de Agricultura Familiar
Marcos Alberto Arruda de Figueiredo	CPF 228.022.743-68	Gerente Administrativo

PODERES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Lima
Secretário

Maria Juraci Alves Câmara
Diretora Administrativa e Financeira

Patricia Vasconcelos Lima
Secretaria Substitua
SDR-PI

OF. Nº 15101-422/2016-UAF

Teresina, 05 de outubro de 2016

Ilmo. Sr.
Célio Augusto Machado
Gerent.: Geral da Agência Setor Público
Banco do Brasil
Nesta

Senhor Gerente,

Ao tempo que o cumprimentamos, informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CNPJ 06.553.572.0001-84, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que por venham ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

Francisco das Chagas Lima	CPF 259.940.773-72	Secretário de Estado
Maria Juraci Alves Câmara	CPF 138.956.643-91	Dir. Administrativa e Financeira
Patricia Vasconcelos Lima	CPF 462.005.843-20	Superintendente de Agricultura Familiar
Marcos Alberto Arruda de Figueiredo	CPF 228.022.743-68	Gerente Administrativo

PODERES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Lima
Secretário

Maria Juraci Alves Câmara
Diretora Administrativa e Financeira
Maria Juraci Alves Câmara
Dir. Adm. Financeiro
SDR-PI

Patricia Vasconcelos Lima
Secretaria Substitua
SDR-PI

Of. 1332

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Governo do Estado do Piauí/PI

Endereço: AV. ANTONINO FREIRE

Bairro: CENTRO

Telefone: (086) 3221-5001

E-mail: anacosta.pi@gmail.com

Representante legal: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

CPF: 182.656.633-04

Cargo: Governador

E-mail: anacosta.pi@gmail.com

CNPJ: 06.553.481/0001-49

CEP: 64001-040

Fax:

Complemento: Governador do

Data início da gestão: 01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Endereço: AV. PEDRO FREITAS S/N

Bairro: SÃO PEDRO

Telefone: (086) 3216-6030

E-mail: gabinete@sead.pi.gov.br

Representante legal: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

CPF: 273.444.603-00

Cargo: Secretário

E-mail: francesilva@sead.pi.gov.br

CNPJ: 06.553.481/0003-00

CEP: 64018-200

Fax:

Complemento: SECRETÁRIO DE

Data início da gestão: 01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados do Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 68.779.739,26 (sessenta e oito milhões e setecentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados do Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 68.779.739,26 (sessenta e oito milhões e setecentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.146.328,99 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.146.328,99 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), vencerá em 20/10/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 14/10/2016

Governo do Estado do Piauí
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Testemunhas:

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPRE - PI
CPF: 463.276.223-72
RG: 1106522

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI
CPF: 226.451.793-04
RG: 551704

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2016)

DECLARAÇÃO

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00745/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA em 14/10/2016, foi publicado em 18/10/2016 no

() mural
() jornal
☒ Diário Oficial do ESTADO - Edição nº 196, de 18/10/2016

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, 18/10/2016

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00745/2016	Data	11/10/2016
Valor consolidado	68.779.739,26	Valor da prestação inicial	1.146.328,99
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/10/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	153435

CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	79987

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
- 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 14/10/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00745/2016 Data de consolidação do Termo: 11/10/2016
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
 Título: Contribuição Patronal período setembro de 2009 à fevereiro de 2013 - PAP nº 072/2015 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência: Inicial: 09/2009 Final: 02/2013 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 31.553.966,27

Diferença apurada atualizada: 76.455.702,11

Valor pago atualizado: 7.675.962,85

Valor da parcela na data de consolidação: 1.146.328,99

Valor total reparcelado: 68.779.739,26

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)				Data de Consolidação do		06/05/2016		Número do Acordo: 00316/2016	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
09/2009	522.054,62	0,16	60,26	314.590,11	84,00	702.781,57	10.441,09	1.549.867,39	
10/2009	519.516,37	0,24	59,87	311.034,45	83,00	689.357,18	10.390,33	1.530.298,33	
11/2009	523.676,95	0,37	59,29	310.488,06	82,00	684.015,31	10.473,54	1.528.653,86	
12/2009	2.342.209,66	0,24	58,90	1.379.561,49	81,00	3.014.634,63	46.844,19	6.783.249,97	
13/2009	23.669,18	0,24	58,90	13.941,15	81,00	30.464,37	473,38	68.548,08	
01/2010	449.966,93	0,88	57,52	258.820,98	80,00	567.030,33	8.999,34	1.284.817,58	
02/2010	465.073,30	0,70	56,42	262.394,36	79,00	574.699,45	9.301,47	1.311.468,58	
03/2010	760.625,03	0,71	55,32	420.777,77	78,00	921.494,18	15.212,50	2.118.109,48	
04/2010	525.847,26	0,73	54,19	284.956,63	77,00	624.319,00	10.516,95	1.445.639,84	
05/2010	483.372,41	0,43	53,53	258.749,25	76,00	564.012,46	9.667,45	1.315.801,57	
06/2010	493.133,96	-0,11	53,70	264.812,94	75,00	568.460,18	9.862,68	1.336.269,76	
07/2010	484.637,11	-0,07	53,81	260.783,23	74,00	551.611,05	9.692,74	1.306.724,13	
08/2010	486.491,97	-0,07	53,92	262.316,47	73,00	546.630,16	9.729,84	1.305.168,44	
09/2010	444.438,81	0,54	53,09	235.952,56	72,00	489.881,79	8.888,78	1.179.161,94	
10/2010	496.353,47	0,92	51,70	256.614,74	71,00	534.607,43	9.927,07	1.297.502,71	
11/2010	2.753.274,90	1,03	50,15	1.380.767,36	70,00	2.893.829,58	55.065,50	7.082.937,34	
12/2010	488.253,73	0,60	49,25	240.464,96	69,00	502.815,90	9.765,07	1.241.299,66	
13/2010	1.038.354,32	0,60	49,25	511.389,50	69,00	1.069.323,24	20.767,09	2.639.834,15	
01/2011	551.966,65	0,94	47,86	264.171,24	68,00	554.973,77	11.039,33	1.382.150,99	
02/2011	536.277,62	0,54	47,07	252.425,88	67,00	528.431,35	10.725,55	1.327.860,40	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

03/2011	549.823,42	0,66	46,11	253.523,58	66,00	530.209,02	10.996,47	1.344.552,49
04/2011	532.849,64	0,72	45,06	240.102,05	65,00	502.418,60	10.856,99	1.286.027,28
05/2011	557.781,77	0,57	44,24	246.762,66	64,00	514.908,44	11.155,84	1.330.608,51
06/2011	831.235,42	0,22	43,92	365.078,60	63,00	753.677,83	16.624,71	1.966.616,56
07/2011	244.670,98	0,00	43,92	107.459,49	62,00	218.320,89	4.893,42	575.344,78
08/2011	540.085,85	0,42	43,32	233.965,19	61,00	472.171,13	10.801,72	1.257.023,89
09/2011	560.367,52	0,45	42,68	239.164,86	60,00	479.719,43	11.207,35	1.290.459,16
10/2011	638.637,24	0,32	42,22	269.632,64	59,00	535.879,23	12.772,74	1.456.921,85
11/2011	4.173.917,13	0,57	41,42	1.728.836,48	58,00	3.423.597,09	83.478,34	9.409.829,04
12/2011	471.581,64	0,51	40,70	191.933,73	57,00	378.203,76	9.431,63	1.051.150,76
13/2011	951.083,23	0,51	40,70	387.090,87	57,00	762.759,24	19.021,66	2.119.955,00
01/2012	194.004,69	0,51	39,99	77.582,48	56,00	152.088,82	3.880,09	427.556,08
02/2012	253.332,03	0,39	39,44	99.914,15	55,00	194.285,40	5.066,64	552.598,22
03/2012	260.841,20	0,18	39,19	102.223,67	54,00	196.055,03	5.216,82	564.336,72
04/2012	810.993,07	0,64	38,31	310.691,45	53,00	594.492,80	16.219,66	1.732.397,18
05/2012	557.549,44	0,55	37,55	209.359,81	52,00	398.792,81	11.150,99	1.176.853,05
06/2012	-679.156,26	0,26	37,19	-252.578,21	51,00	-475.184,58	-13.583,13	-1.420.502,18
07/2012	110.106,76	0,43	36,61	40.310,08	50,00	75.208,42	2.202,14	227.827,40
08/2012	161.769,45	0,45	35,99	58.220,83	49,00	107.795,24	3.235,39	331.020,91
09/2012	172.466,97	0,63	35,14	60.604,89	48,00	111.874,49	3.449,34	348.395,69
10/2012	1.326.764,93	0,71	34,19	453.820,93	47,00	836.781,35	26.535,30	2.643.702,51
11/2012	3.214.613,69	0,54	33,47	1.075.931,20	46,00	1.973.650,65	64.292,27	6.328.487,81
12/2012	576.896,98	0,74	32,49	187.433,83	45,00	343.948,86	11.537,94	1.119.617,61
13/2012	-38.854,20	0,74	32,49	-12.623,73	45,00	-23.165,07	-777,08	-75.420,08

13/10/16 09:18 v1.1

Página 3 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

01/2013	589.754,16	0,92	31,28	184.475,10	44,00	340.660,87	11.795,08	1.126.685,21
02/2013	-398.344,73	0,52	30,60	-121.893,49	43,00	-223.702,43	-7.966,89	-751.907,54
TOTAL:	31.553.966,27			14.481.836,27		29.788.820,25	631.079,32	76.455.702,11

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 06/05/2016

Número do Acordo: 00316/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2016	7.235.910,93		1,03	74.529,88	5,00	Simplex	7.675.962,85
TOTAL:		7.235.910,93			74.529,88			7.675.962,85
TOTAL GERAL:		7.235.910,93			74.529,88			7.675.962,85



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.803-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPRE - PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49

Número do acordo: 00745/2016

Data de consolidação do Termo: 11/10/2016

Ente: Governo do Estado do Piauí / PI

Data de assinatura do Termo: 14/10/2016

Título: Contribuição Patronal período setembro de 2009 à fevereiro de 2013 - PAP nº 072/2015

Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016

Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência: Inicial: 09/2009 Final: 02/2013

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 31.553.966,27

Diferença apurada atualizada: 76.455.702,11

Valor pago atualizado: 7.675.962,85

Valor da parcela na data de consolidação: 1.146.328,99

Valor total reparcado: 68.779.739,26

Crêditos de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC

Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %

Crêditos de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC

Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Simples

Crêditos de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC

Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)	Data de Consolidação do		06/05/2016	Número do Acordo:	00316/2016		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2009	522.054,62	0,16	60,26	314.590,11	84,00	702.781,57	10.441,09	1.549.867,39
10/2009	519.516,37	0,24	59,87	311.034,45	83,00	689.357,18	10.390,33	1.530.298,33
11/2009	523.676,95	0,37	59,29	310.488,06	82,00	684.015,31	10.473,54	1.528.653,86
12/2009	2.342.209,66	0,24	58,90	1.379.561,49	81,00	3.014.634,63	46.844,19	6.783.249,97
13/2009	23.669,18	0,24	58,90	13.941,15	81,00	30.464,37	473,38	68.548,08
01/2010	449.966,93	0,88	57,52	258.820,98	80,00	567.030,33	8.999,34	1.284.817,58
02/2010	465.073,30	0,70	56,42	262.394,36	79,00	574.699,45	9.301,47	1.311.468,58
03/2010	760.625,03	0,71	55,32	420.777,77	78,00	921.494,18	15.212,50	2.118.109,48
04/2010	525.847,26	0,73	54,19	284.956,63	77,00	624.319,00	10.516,95	1.445.639,84
05/2010	483.372,41	0,43	53,53	258.749,25	76,00	564.012,46	9.667,45	1.315.801,57
06/2010	493.133,96	-0,11	53,70	264.812,94	75,00	568.460,18	9.862,68	1.336.269,76
07/2010	484.637,11	-0,07	53,81	260.783,23	74,00	551.611,05	9.692,74	1.306.724,13
08/2010	486.491,97	-0,07	53,92	262.316,47	73,00	546.630,16	9.729,84	1.305.168,44
09/2010	444.438,81	0,54	53,09	235.952,56	72,00	489.881,79	8.888,78	1.179.161,94
10/2010	496.353,47	0,92	51,70	256.614,74	71,00	534.607,43	9.927,07	1.297.502,71
11/2010	2.753.274,90	1,03	50,15	1.380.767,36	70,00	2.893.829,58	55.065,50	7.082.937,34
12/2010	488.253,73	0,60	49,25	240.464,96	69,00	502.815,90	9.765,07	1.241.299,66
13/2010	1.038.354,32	0,60	49,25	511.389,50	69,00	1.069.323,24	20.767,09	2.639.834,15
01/2011	551.966,65	0,94	47,86	264.171,24	68,00	554.973,77	11.039,33	1.382.150,99
02/2011	536.277,62	0,54	47,07	252.425,88	67,00	528.431,35	10.725,55	1.327.860,40

13/10/16 09:18 v1.1

Página 2 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

03/2011	549.823,42	0,66	46,11	253.523,58	66,00	530.209,02	10.996,47	1.344.552,49
04/2011	532.849,54	0,72	45,06	240.102,05	65,00	502.418,60	10.656,99	1.286.027,28
05/2011	557.781,77	0,57	44,24	246.762,66	64,00	514.908,44	11.155,64	1.330.608,51
06/2011	831.235,42	0,22	43,92	365.078,60	63,00	753.677,83	16.624,71	1.966.616,56
07/2011	244.670,98	0,00	43,92	107.459,49	62,00	218.320,69	4.893,42	575.344,78
08/2011	540.085,85	0,42	43,32	233.965,19	61,00	472.171,13	10.801,72	1.257.023,89
09/2011	560.367,52	0,45	42,68	239.164,86	60,00	479.719,43	11.207,35	1.290.459,16
10/2011	638.637,24	0,32	42,22	269.632,64	59,00	535.879,23	12.772,74	1.456.921,85
11/2011	4.173.917,13	0,57	41,42	1.728.836,48	58,00	3.423.597,09	83.478,34	9.409.829,04
12/2011	471.581,64	0,51	40,70	191.933,73	57,00	378.203,76	9.431,63	1.051.150,76
13/2011	951.083,23	0,51	40,70	387.090,87	57,00	762.759,24	19.021,66	2.119.955,00
01/2012	194.004,69	0,51	39,99	77.582,48	56,00	152.088,82	3.880,09	427.556,08
02/2012	253.332,03	0,39	39,44	99.914,15	55,00	194.285,40	5.066,64	552.598,22
03/2012	260.841,20	0,18	39,19	102.223,67	54,00	196.055,03	5.216,82	564.336,72
04/2012	810.993,07	0,64	38,31	310.691,45	53,00	594.492,80	16.219,86	1.732.397,18
05/2012	557.549,44	0,55	37,55	209.359,81	52,00	398.792,81	11.150,99	1.176.853,05
06/2012	-679.156,26	0,26	37,19	-252.578,21	51,00	-475.184,58	-13.583,13	-1.420.502,18
07/2012	110.106,76	0,43	36,61	40.310,08	50,00	75.208,42	2.202,14	227.827,40
08/2012	161.769,45	0,45	35,99	58.220,83	49,00	107.795,24	3.235,39	331.020,91
09/2012	172.466,97	0,63	35,14	60.604,89	48,00	111.874,49	3.449,34	348.395,69
10/2012	1.326.764,93	0,71	34,19	453.620,93	47,00	836.781,35	26.535,30	2.643.702,51
11/2012	3.214.613,69	0,54	33,47	1.075.931,20	46,00	1.973.650,65	64.292,27	6.328.487,61
12/2012	576.896,98	0,74	32,49	187.433,83	45,00	343.948,86	11.537,94	1.119.817,61
13/2012	-38.854,20	0,74	32,49	-12.623,73	45,00	-23.165,07	-777,08	-75.420,08

13/10/16 09:18 v1.1

Página 3 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

01/2013	589.754,16	0,92	31,28	184.475,10	44,00	340.660,87	11.795,08	1.126.685,21
02/2013	-398.344,73	0,52	30,60	-121.893,49	43,00	-223.702,43	-7.966,89	-751.907,54
TOTAL:	31.553.966,27			14.481.836,27		29.788.820,25	631.079,32	76.455.702,11

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 06/05/2016

Número do Acordo: 00316/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2016	7.235.910,93		1,03	74.529,88	5,00	Simple	7.675.962,85
TOTAL:		7.235.910,93			74.529,88			7.675.962,85
TOTAL GERAL:		7.235.910,93			74.529,88			7.675.962,85



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / / Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / / Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPRE - PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04



**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2016)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Governo do Estado do Piauí/PI
Endereço: AV. ANTONINO FREIRE
Bairro: CENTRO
Telefone: (086) 3221-5001
E-mail: anacosta.pi@gmail.com
Representante legal: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
CPF: 182.556.633-04
Cargo: Governador
E-mail: anacosta.pi@gmail.com

CNPJ: 06.553.481/0001-49
CEP: 64001-040
Fax:

Complemento: Governador do
Data início da gestão: 01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Endereço: AV. PEDRO FREITAS S/N
Bairro: SÃO PEDRO
Telefone: (086) 3216-6030
E-mail: gabinete@sead.pi.gov.br
Representante legal: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
CPF: 273.444.603-00
Cargo: Secretário
E-mail: francesilva@sead.pi.gov.br

CNPJ: 06.553.481/0003-00
CEP: 64018-200
Fax:

Complemento: SECRETÁRIO DE
Data início da gestão: 01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 11.417.956,13 (onze milhões e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 11.417.956,13 (onze milhões e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 190.299,27 (cento e noventa mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 190.299,27 (cento e noventa mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), vencerá em 20/10/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2016)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 14/10/2016

Governo do Estado do Piauí
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Testemunhas:

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI
CPF: 463.276.223-72
RG: 1106522

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL - SEFAZ - PI
CPF: 226.451.793-04
RG: 551704sup

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2016)**

DECLARAÇÃO

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00744/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA em 14/10/2016, foi publicado em 18/10/2016 no

() mural
() jornal
(x) Diário Oficial do ESTADO - Edição nº 196, de 18/10/2016

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, 18/10/2016

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00744/2016	Data	11/10/2016
Valor consolidado	11.417.956,13	Valor da prestação inicial	190.299,27
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/10/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	153435

CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	79987

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 14/10/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00744/2016 Data de consolidação do Termo: 11/10/2016
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
 Título: Contribuição Segurado - setembro de 2009 à fevereiro de 2013 - PAP nº 072/2015 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Competência: Inicial: 09/2009 Final: 02/2013 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 5.278.498,76 Diferença apurada atualizada: 12.692.014,03 Valor pago atualizado: 1.274.057,90
 Valor da parcela na data de consolidação: 190.299,27 Valor total reparcelado: 11.417.956,13

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados				Data de Consolidação do		06/05/2016		Número do Acordo: 00317/2016	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
09/2009	-1.684,27	0,16	60,26	-1.014,94	84,00	-2.267,34	-33,69	-5.000,24	
10/2009	-304,82	0,24	59,87	-182,50	83,00	-404,48	-6,10	-897,90	
11/2009	321,50	0,37	59,29	190,62	82,00	419,94	6,43	938,49	
12/2009	999.404,67	0,24	58,90	588.649,35	81,00	1.286.323,76	19.988,09	2.894.365,87	
13/2009	0,00	0,24	58,90	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	
01/2010	0,00	0,88	57,52	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	
02/2010	-2.953,29	0,70	56,42	-1.666,25	79,00	-3.649,44	-59,07	-8.328,05	
03/2010	98.219,03	0,71	55,32	54.334,77	78,00	118.991,96	1.964,38	273.510,14	
04/2010	0,00	0,73	54,19	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	
05/2010	-1.898,83	0,43	53,53	-1.016,44	76,00	-2.215,61	-37,98	-5.168,86	
06/2010	0,00	-0,11	53,70	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	
07/2010	0,00	-0,07	53,81	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	
08/2010	0,00	-0,07	53,92	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	
09/2010	-24.221,49	0,54	53,09	-12.859,19	72,00	-26.698,09	-484,43	-64.263,20	
10/2010	-8.709,22	0,92	51,70	-4.502,67	71,00	-9.380,44	-174,18	-22.766,51	
11/2010	1.082.982,57	1,03	50,15	543.115,76	70,00	1.138.268,83	21.659,65	2.786.026,81	
12/2010	-8.073,84	0,60	49,25	-3.976,37	69,00	-8.314,64	-161,48	-20.526,33	
13/2010	438.821,49	0,60	49,25	216.119,58	69,00	451.909,34	8.776,43	1.115.626,84	
01/2011	-8.073,59	0,94	47,86	-3.864,02	68,00	-8.117,57	-161,47	-20.216,65	
02/2011	-24.407,80	0,54	47,07	-11.488,75	67,00	-24.050,69	-488,16	-60.435,40	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

03/2011	-18.406,40	0,66	46,11	-8.487,19	66,00	-17.749,77	-368,13	-45.011,49
04/2011	-27.582,25	0,72	45,06	-12.428,56	65,00	-26.007,03	-561,65	-66.569,49
05/2011	-10.921,05	0,57	44,24	-4.831,47	64,00	-10.081,61	-218,42	-26.052,55
06/2011	113.220,18	0,22	43,92	49.726,30	63,00	102.656,28	2.264,40	267.867,16
07/2011	-142.249,71	0,00	43,92	-62.476,07	62,00	-126.929,98	-2.844,99	-334.500,75
08/2011	-25.787,05	0,42	43,32	-11.170,95	61,00	-22.544,38	-515,74	-60.018,12
09/2011	-31.781,74	0,46	42,68	-13.564,45	60,00	-27.207,71	-635,63	-73.189,53
10/2011	17.622,96	0,32	42,22	7.440,41	59,00	14.787,39	352,46	40.203,22
11/2011	1.239.545,89	0,57	41,42	513.419,91	58,00	1.016.720,16	24.790,92	2.794.476,88
12/2011	35.461,26	0,51	40,70	14.432,73	57,00	28.439,57	709,23	79.042,79
13/2011	495.795,43	0,51	40,70	201.788,74	57,00	397.622,98	9.915,91	1.105.123,06
01/2012	-26.800,88	0,51	39,99	-10.717,67	56,00	-21.010,39	-536,02	-59.064,96
02/2012	-4.229,72	0,39	39,44	-1.668,20	55,00	-3.243,86	-84,59	-9.226,37
03/2012	-3.835,05	0,18	39,19	-1.502,96	54,00	-2.882,53	-76,70	-8.297,24
04/2012	0,00	0,64	38,31	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00
05/2012	155.289,27	0,55	37,55	58.311,12	52,00	111.072,20	3.105,79	327.778,38
06/2012	-271.568,09	0,26	37,19	-100.996,17	51,00	-190.007,77	-5.431,36	-568.003,39
07/2012	-1.491,35	0,43	36,61	-545,98	50,00	-1.018,67	-29,83	-3.085,83
08/2012	0,00	0,45	35,99	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00
09/2012	-2.359,95	0,63	35,14	-829,29	48,00	-1.530,84	-47,20	-4.767,28
10/2012	-1.505,92	0,71	34,19	-514,87	47,00	-949,77	-30,12	-3.000,68
11/2012	1.376.372,20	0,54	33,47	460.671,78	46,00	845.040,23	27.527,44	2.709.611,65
12/2012	-2.864,35	0,74	32,49	-930,63	45,00	-1.707,74	-57,29	-5.560,01
13/2012	0,00	0,74	32,49	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00

13/10/16 08:54 v1.1

Página 3 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

01/2013	143.408,44	0,92	31,28	44.858,16	44,00	82.837,30	2.868,17	273.972,07
02/2013	-266.255,47	0,52	30,60	-81.474,17	43,00	-149.523,75	-5.325,11	-502.578,50
TOTAL:	5.278.498,76			2.400.349,47		4.907.595,84	105.569,96	12.692.014,03

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 06/05/2016

Número do Acordo: 00317/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2016	1.201.017,99		1,03	12.370,49	5,00	Simplex	1.274.057,90
TOTAL:		1.201.017,99			12.370,49			1.274.057,90
TOTAL GERAL:		1.201.017,99			12.370,49			1.274.057,90



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / /

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIR JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49

Número do acordo: 00744/2016

Data de consolidação do Termo: 11/10/2016

Ente: Governo do Estado do Piauí / PI

Data de assinatura do Termo: 14/10/2016

Título: Contribuição Segurado - setembro de 2009 à fevereiro de 2013 - PAP nº 072/2015

Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016

Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Competência: Inicial: 09/2009 Final: 02/2013

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 5.278.498,76

Diferença apurada atualizada: 12.692.014,03

Valor pago atualizado: 1.274.057,90

Valor da parcela na data de consolidação: 190.299,27

Valor total reparcelado: 11.417.956,13

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação de		06/05/2016	Número do Acordo:		00317/2016
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2009	-1.684,27	0,16	60,26	-1.014,94	84,00	-2.267,34	-33,69	-5.000,24
10/2009	-304,82	0,24	59,87	-182,50	83,00	-404,48	-6,10	-897,90
11/2009	321,50	0,37	59,29	190,62	82,00	419,94	6,43	938,49
12/2009	999.404,67	0,24	58,90	588.649,35	81,00	1.286.323,76	19.988,09	2.894.365,87
13/2009	0,00	0,24	58,90	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00
01/2010	0,00	0,88	57,52	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
02/2010	-2.953,29	0,70	56,42	-1.666,25	79,00	-3.649,44	-59,07	-8.328,05
03/2010	98.219,03	0,71	55,32	54.334,77	78,00	118.991,96	1.964,38	273.510,14
04/2010	0,00	0,73	54,19	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00
05/2010	-1.898,83	0,43	53,53	-1.016,44	76,00	-2.215,61	-37,98	-5.168,86
06/2010	0,00	-0,11	53,70	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
07/2010	0,00	-0,07	53,81	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00
08/2010	0,00	-0,07	53,92	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00
09/2010	-24.221,49	0,54	53,09	-12.859,19	72,00	-26.698,09	-484,43	-64.263,20
10/2010	-8.709,22	0,92	51,70	-4.502,67	71,00	-9.380,44	-174,18	-22.766,51
11/2010	1.082.982,57	1,03	50,15	543.115,76	70,00	1.138.268,83	21.659,65	2.786.026,81
12/2010	-8.073,84	0,60	49,25	-3.976,37	69,00	-8.314,64	-161,48	-20.526,33
13/2010	438.821,49	0,60	49,25	216.119,58	69,00	451.909,34	8.776,43	1.115.626,84
01/2011	-8.073,59	0,94	47,86	-3.864,02	68,00	-8.117,57	-161,47	-20.216,65
02/2011	-24.407,80	0,54	47,07	-11.488,75	67,00	-24.050,69	-488,16	-60.435,40

13/10/16 08:54 v1.1

Página 2 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

03/2011	-18.406,40	0,66	46,11	-8.487,19	66,00	-17.749,77	-368,13	-45.011,49
04/2011	-27.582,25	0,72	45,06	-12.428,56	65,00	-26.007,03	-551,65	-66.569,49
05/2011	-10.921,05	0,57	44,24	-4.831,47	64,00	-10.081,61	-218,42	-26.052,55
06/2011	113.220,18	0,22	43,92	49.726,30	63,00	102.656,28	2.264,40	267.867,16
07/2011	-142.249,71	0,00	43,92	-62.476,07	62,00	-126.929,98	-2.844,99	-334.500,75
08/2011	-25.787,05	0,42	43,32	-11.170,95	61,00	-22.544,38	-515,74	-60.018,12
09/2011	-31.781,74	0,45	42,68	-13.564,45	60,00	-27.207,71	-635,63	-73.189,53
10/2011	17.622,96	0,32	42,22	7.440,41	59,00	14.787,39	352,46	40.203,22
11/2011	1.239.545,89	0,57	41,42	513.419,91	58,00	1.016.720,16	24.790,92	2.794.476,88
12/2011	35.461,26	0,51	40,70	14.432,73	57,00	28.439,57	709,23	79.042,79
13/2011	495.795,43	0,51	40,70	201.788,74	57,00	397.622,98	9.915,91	1.105.123,06
01/2012	-26.800,88	0,51	39,99	-10.717,67	56,00	-21.010,39	-536,02	-59.064,96
02/2012	-4.229,72	0,39	39,44	-1.668,20	55,00	-3.243,88	-84,59	-9.226,37
03/2012	-3.835,05	0,18	39,19	-1.502,96	54,00	-2.882,53	-76,70	-8.297,24
04/2012	0,00	0,64	38,31	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00
05/2012	155.289,27	0,55	37,55	58.311,12	52,00	111.072,20	3.105,79	327.778,38
06/2012	-271.568,09	0,26	37,19	-100.996,17	51,00	-190.007,77	-5.431,36	-568.003,39
07/2012	-1.491,35	0,43	36,61	-545,98	50,00	-1.018,67	-29,83	-3.085,83
08/2012	0,00	0,45	35,99	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00
09/2012	-2.359,95	0,63	35,14	-829,29	48,00	-1.530,84	-47,20	-4.767,28
10/2012	-1.505,92	0,71	34,19	-514,87	47,00	-949,77	-30,12	-3.000,68
11/2012	1.376.372,20	0,54	33,47	460.671,78	46,00	845.040,23	27.527,44	2.709.611,65
12/2012	-2.864,35	0,74	32,49	-930,63	45,00	-1.707,74	-57,29	-5.560,01
13/2012	0,00	0,74	32,49	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00

13/10/16 08:54 v1.1

Página 3 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

01/2013	143.408,44	0,92	31,28	44.858,16	44,00	82.837,30	2.868,17	273.972,07
02/2013	-266.255,47	0,52	30,60	-81.474,17	43,00	-149.523,75	-5.325,11	-502.578,50
TOTAL:	5.278.498,76			2.400.349,47		4.907.595,84	105.569,96	12.692.014,03

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 06/05/2016

Número do Acordo: 00317/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2016	1.201.017,99		1,03	12.370,49	5,00	Simplex	1.274.057,90
TOTAL:		1.201.017,99			12.370,49			1.274.057,90
TOTAL GERAL:		1.201.017,99			12.370,49			1.274.057,90



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: __/__/__ Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: __/__/__ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIR JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00747/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ:	06.553.481/0001-49
Endereço:	AV. ANTONINO FREIRE	CEP:	64001-040
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(086) 3221-5001		
E-mail:	anacosta.pi@gmail.com		
Representante legal:	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS		
CPF:	182.556.633-04		
Cargo:	Governador	Complemento:	Governador do
E-mail:	anacosta.pi@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ:	06.553.481/0003-00
Endereço:	AV. PEDRO FREITAS S/N	CEP:	64018-200
Bairro:	SÃO PEDRO	Fax:	
Telefone:	(086) 3216-6030		
E-mail:	gabinete@sead.pi.gov.br		
Representante legal:	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA		
CPF:	273.444.603-00		
Cargo:	Secretário	Complemento:	SECRETÁRIO DE
E-mail:	franzesilva@sead.pi.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 26.443.987,25 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2013 a 12/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 26.443.987,25 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 440.733,12 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e trinta e três reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 440.733,12 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e trinta e três reais e doze centavos), vencerá em 20/10/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00747/2016)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

nul - PI / 14/10/2016

Governo do Estado do Piauí
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Testemunhas:

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SEADPREV - PI
CPF: 463.276.223-72
RG: 1106522

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI
CPF: 226.457.793-04
RG: 551704

Página 2

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00747/2016)**

DECLARAÇÃO

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00747/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA em 14/10/2016, foi publicado em 18/10/2016 no

() mural
() jornal
Diário Oficial do ESTADO - Edição nº 196, de 18/10/2016

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

nul, 18/10/2016

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00747/2016	Data	13/10/2016
Valor consolidado	26.443.987,25	Valor da prestação inicial	440.733,12
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/10/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	37918
		Conta nº	153438

CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	79987

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
- 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 14/10/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00747/2016 Data de consolidação do Termo: 13/10/2016
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
 Título: Contribuição Patronal de março de 2013 a dezembro de 2014 - Plano Financeiro - PAP nº 072/2015 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 03/2013 Final: 13/2014 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 17.851.207,91

Diferença apurada atualizada: 29.214.579,30

Valor pago atualizado: 2.770.592,05

Valor da parcela na data de consolidação: 440.733,12

Valor total reparcelado: 26.443.987,25

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal	Data de Consolidação do	06/05/2016	Número do Acordo:	00318/2016			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2013	292.491,91	0,60	29,82	87.221,09	42,00	159.479,46	5.849,84	545.042,30
04/2013	376.860,00	0,59	29,06	109.515,52	41,00	199.413,96	7.537,20	693.326,68
05/2013	403.767,48	0,35	28,61	115.517,88	40,00	207.714,14	8.075,35	735.074,85
06/2013	273.042,18	0,28	28,25	77.134,42	39,00	136.568,87	5.460,84	492.206,31
07/2013	286.033,05	-0,13	28,42	81.290,59	38,00	139.582,98	5.720,66	512.627,28
08/2013	322.414,12	0,16	28,21	90.953,02	37,00	152.945,84	6.448,28	572.761,26
09/2013	1.462.297,58	0,27	27,87	407.542,34	36,00	673.142,37	29.245,95	2.572.228,24
10/2013	224.775,70	0,61	27,09	60.891,74	35,00	99.993,60	4.495,51	390.146,55
11/2013	4.435.158,96	0,54	26,41	1.171.325,48	34,00	1.906.204,71	88.703,18	7.601.392,33
12/2013	374.404,24	0,72	25,51	95.510,52	33,00	155.071,87	7.488,08	632.474,71
13/2013	143.138,37	0,72	25,51	36.514,60	33,00	59.285,48	2.862,77	241.801,22
01/2014	765.514,75	0,63	24,72	189.235,25	32,00	305.520,00	15.310,30	1.275.580,30
02/2014	550.142,33	0,64	23,93	131.649,06	31,00	211.355,33	11.002,85	904.149,57
03/2014	541.771,28	0,82	22,92	124.173,98	30,00	199.783,58	10.835,43	876.564,27
04/2014	477.274,82	0,78	21,97	104.857,28	29,00	168.818,31	9.545,50	760.495,91
05/2014	486.089,27	0,60	21,24	103.245,36	28,00	165.013,70	9.721,79	764.070,12
06/2014	604.229,69	0,26	20,93	126.465,27	27,00	197.287,64	12.084,59	940.067,19
07/2014	466.790,15	0,13	20,77	96.952,31	26,00	146.573,04	9.335,80	719.651,30
08/2014	576.129,77	0,18	20,55	118.394,67	25,00	173.631,11	11.522,60	879.678,15
09/2014	2.139.291,16	0,49	19,97	427.216,44	24,00	615.961,82	42.785,82	3.225.255,24



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

10/2014	619.736,92	0,38	19,51	120.910,67	23,00	170.348,95	12.394,74	923.391,28
11/2014	679.849,86	0,53	18,88	128.355,65	22,00	177.805,21	13.597,00	999.607,72
12/2014	1.244.676,12	0,62	18,15	225.908,72	21,00	308.822,82	24.893,52	1.804.301,18
13/2014	105.328,20	0,62	18,15	19.117,07	21,00	26.133,51	2.106,56	152.685,34
TOTAL:	17.851.207,91			4.249.898,93		6.756.448,30	357.024,16	29.214.579,30

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 06/05/2016

Número do Acordo: 00318/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/10/2016	2.743.160,45		0,00	0,00	1,00	Simple	2.770.592,05
TOTAL:		2.743.160,45			0,00			2.770.592,05
TOTAL GERAL:		2.743.160,45			0,00			2.770.592,05



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / / Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / / Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SEADPREV - PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00747/2016 Data de consolidação do Termo: 13/10/2016
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
 Título: Contribuição Patronal de março de 2013 a dezembro de 2014 - Plano Financeiro - PAP nº 072/2015 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 03/2013 Final: 13/2014 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 17.851.207,91 Diferença apurada atualizada: 29.214.579,30 Valor pago atualizado: 2.770.592,05
 Valor da parcela na data de consolidação: 440.733,12 Valor total reparcelado: 26.443.987,25

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		06/05/2016		Número do Acordo: 00318/2016			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
03/2013	292.491,91	0,60	29,82	87.221,09	42,00	159.479,46	5.849,84	545.042,30	
04/2013	376.860,00	0,59	29,06	109.515,52	41,00	199.413,96	7.537,20	693.326,66	
05/2013	403.767,48	0,35	28,61	115.517,88	40,00	207.714,14	8.075,35	735.074,85	
06/2013	273.042,18	0,28	28,25	77.134,42	39,00	136.568,87	5.460,84	492.206,31	
07/2013	286.033,05	-0,13	28,42	81.290,59	38,00	139.582,98	5.720,66	512.627,28	
08/2013	322.414,12	0,16	28,21	90.953,02	37,00	152.945,84	6.448,28	572.761,26	
09/2013	1.462.297,58	0,27	27,87	407.542,34	36,00	673.142,37	29.245,95	2.572.228,24	
10/2013	224.775,70	0,61	27,09	60.891,74	35,00	99.983,60	4.495,51	390.146,55	
11/2013	4.435.158,96	0,54	26,41	1.171.325,48	34,00	1.906.204,71	88.703,18	7.601.392,33	
12/2013	374.404,24	0,72	25,51	95.510,52	33,00	155.071,87	7.488,08	632.474,71	
13/2013	143.138,37	0,72	25,51	36.514,60	33,00	59.285,48	2.862,77	241.801,22	
01/2014	765.514,75	0,63	24,72	189.235,25	32,00	305.520,00	15.310,30	1.275.580,30	
02/2014	550.142,33	0,64	23,93	131.649,06	31,00	211.355,33	11.002,85	904.149,57	
03/2014	541.771,28	0,82	22,92	124.173,98	30,00	199.783,58	10.835,43	876.564,27	
04/2014	477.274,82	0,78	21,97	104.857,28	29,00	168.818,31	9.545,50	760.495,91	
05/2014	486.089,27	0,60	21,24	103.245,36	28,00	165.013,70	9.721,79	764.070,12	
06/2014	604.229,69	0,26	20,93	126.465,27	27,00	197.287,64	12.084,59	940.067,19	
07/2014	466.790,15	0,13	20,77	96.952,31	26,00	146.573,04	9.335,80	719.651,30	
08/2014	576.129,77	0,18	20,55	118.394,67	25,00	173.631,11	11.522,60	879.678,15	
09/2014	2.139.291,16	0,49	19,97	427.216,44	24,00	615.961,82	42.785,82	3.225.255,24	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

10/2014	619.736,92	0,38	19,51	120.910,67	23,00	170.348,95	12.394,74	923.391,28
11/2014	679.849,86	0,53	18,88	128.355,65	22,00	177.805,21	13.597,00	999.607,72
12/2014	1.244.676,12	0,62	18,15	225.908,72	21,00	308.822,82	24.893,52	1.804.301,18
13/2014	105.328,20	0,62	18,15	19.117,07	21,00	26.133,51	2.106,56	152.685,34
TOTAL:	17.851.207,91			4.249.898,93		6.756.448,30	357.024,16	29.214.579,30

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 06/05/2016

Número do Acordo: 00318/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/10/2016	2.743.160,45		0,00	0,00	1,00	Simple	2.770.592,05
TOTAL:		2.743.160,45			0,00			2.770.592,05
TOTAL GERAL:		2.743.160,45			0,00			2.770.592,05



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / / Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / / Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SEADPREV - PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00725/2016)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ:	06.553.481/0001-49
Endereço:	AV. ANTONINO FREIRE	CEP:	64001-040
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(086) 3221-5001		
E-mail:	anacosta.pi@gmail.com		
Representante legal:	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS		
CPF:	182.556.633-04		
Cargo:	Governador	Complemento:	Governador do
E-mail:	anacosta.pi@gmail.com	Data Início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ:	06.553.481/0003-00
Endereço:	AV. PEDRO FREITAS S/N	CEP:	64018-200
Bairro:	SÃO PEDRO	Fax:	
Telefone:	(086) 3216-6030		
E-mail:	gabinete@sead.pi.gov.br		
Representante legal:	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA		
CPF:	273.444.603-00		
Cargo:	Secretário	Complemento:	SECRETÁRIO DE
E-mail:	franzesilva@sead.pi.gov.br	Data Início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6738 de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 15.838.854,59 (quinze milhões e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2015 a 06/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 15.838.854,59 (quinze milhões e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 263.980,91 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 263.980,91 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), vencerá em 20/10/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 6738 de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00725/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e com 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 14/10/2016

Governo do Estado do Piauí
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Testemunhas:

LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO
DIRETORA DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
CPF: 117.593.643-04
RG: 20081208973

ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES
AUDITOR GOVERNAMENTAL
CPF: 620.875.413-53
RG: 1377124

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00725/2016)

DECLARAÇÃO

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00725/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA em 14/10/2016, foi publicado em 18/10/2016 no

() mural
() jornal
Diário Oficial do ESTADO - Edição nº 196 de 18/10/2016

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, 18/10/2016

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00725/2016	Data	04/10/2016
Valor consolidado	15.838.854,59	Valor da prestação inicial	263.980,91
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/10/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5
		Conta nº	15343-5

CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5
		Conta nº	7998-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

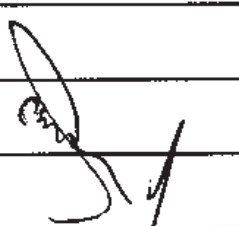
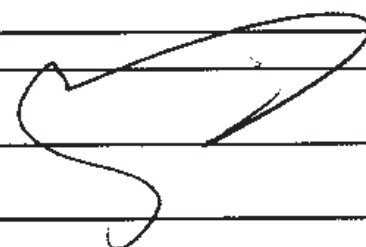
- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

nul/PI - 14/10/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00725/2016 Data de consolidação do Termo: 04/10/2016
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
 Título: Contribuição Patronal do Plano Previdenciário dos meses de novembro de 2015 a junho de 2016 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
 Lei autorizativa do parcelamento: 6738 de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 11/2015 Final: 06/2016 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 14.180.278,64 Diferença apurada atualizada: 15.851.235,03
 Valor da parcela na data de consolidação: 264.187,25

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2015	1.229.939,01	1,11	7,13	87.694,65	10,00	131.763,37	24.598,78	1.473.995,81
12/2015	1.245.538,66	0,90	6,18	76.974,29	9,00	119.026,17	24.910,77	1.466.449,89
13/2015	583.915,46	0,90	6,18	36.085,98	9,00	55.800,13	11.678,31	687.479,88
01/2016	1.319.388,50	1,51	4,60	60.691,87	8,00	110.406,43	26.387,77	1.516.874,57
02/2016	1.542.410,84	0,95	3,61	55.681,03	7,00	111.866,43	30.848,22	1.740.806,52
03/2016	2.245.685,84	0,44	3,16	70.960,51	6,00	138.992,78	44.911,72	2.500.450,85
04/2016	1.716.724,26	0,64	2,50	42.918,11	5,00	87.982,12	34.334,49	1.881.958,98
05/2016	1.723.694,36	0,98	1,51	26.027,78	4,00	69.988,89	34.473,89	1.854.184,92
06/2016	2.573.081,71	0,47	1,03	26.502,74	3,00	77.987,53	51.461,63	2.729.033,61
TOTAL:	14.180.278,64			483.536,96		903.813,85	283.605,58	15.851.235,03



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / /

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO
Cargo: DIRETORA DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
CPF: 117.593.643-04

Nome: ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES
Cargo: AUDITOR GOVERNAMENTAL
CPF: 620.875.413-53



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49

Número do acordo: 00725/2016

Data de consolidação do Termo: 04/10/2016

Ente: Governo do Estado do Piauí / PI

Data de assinatura do Termo: 14/10/2016

Título: Contribuição Patronal do Plano Previdenciário dos meses de novembro de 2015 a junho de 2016

Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016

Lei autorizativa do parcelamento: 6738 de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 11/2015 Final: 06/2016

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 14.180.278,64

Diferença apurada atualizada: 15.851.235,03

Valor da parcela na data de consolidação: 264.187,25

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2015	1.229.939,01	1,11	7,13	87.694,65	10,00	131.763,37	24.598,78	1.473.995,81
12/2015	1.245.538,66	0,90	6,18	76.974,29	9,00	119.026,17	24.910,77	1.466.449,89
13/2015	583.915,46	0,90	6,18	36.085,98	9,00	55.800,13	11.678,31	687.479,88
01/2016	1.319.388,50	1,51	4,60	60.691,87	8,00	110.406,43	26.387,77	1.516.874,57
02/2016	1.542.410,84	0,95	3,61	55.681,03	7,00	111.866,43	30.848,22	1.740.806,52
03/2016	2.245.585,84	0,44	3,16	70.960,51	6,00	138.992,78	44.911,72	2.500.450,85
04/2016	1.716.724,26	0,64	2,50	42.918,11	5,00	87.982,12	34.334,49	1.881.958,98
05/2016	1.723.694,36	0,98	1,51	26.027,78	4,00	69.988,89	34.473,89	1.854.184,92
06/2016	2.573.081,71	0,47	1,03	28.502,74	3,00	77.987,53	51.461,63	2.729.033,61
TOTAL:	14.180.278,64			483.536,96		903.813,85	283.605,58	15.851.235,03



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49
Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: __/__/__ Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00
Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: __/__/__ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELO

Cargo: DIRETORA DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 117.593.643-04

Nome: ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES

Cargo: AUDITOR GOVERNAMENTAL

CPF: 620.875.413-53



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00734/2016)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ:	06.553.481/0001-49
Endereço:	AV. ANTONINO FREIRE	CEP:	64001-040
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(086) 3221-5001		
E-mail:	anacosta.pi@gmail.com		
Representante legal:	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS		
CPF:	182.556.633-04		
Cargo:	Governador	Complemento:	Governador do
E-mail:	anacosta.pi@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ:	06.553.481/0003-00
Endereço:	AV. PEDRO FREITAS S/N	CEP:	64018-200
Bairro:	SÃO PEDRO	Fax:	
Telefone:	(086) 3216-6030		
E-mail:	gabinete@sead.pi.gov.br		
Representante legal:	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA		
CPF:	273.444.603-00		
Cargo:	Secretário	Complemento:	SECRETÁRIO DE
E-mail:	franzesilva@sead.pi.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6738 de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 29.885.646,07 (vinte e nove milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2016 a 07/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 29.885.646,07 (vinte e nove milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 498.094,10 (quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e quatro reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 498.094,10 (quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e quatro reais e dez centavos), vencerá em 20/10/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 6738 de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

Página 1



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00734/2016)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 14/10/2016

Governo do Estado do Piauí
JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Testemunhas:

LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELO
DIRETORA DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
CPF: 117.593.643-04
RG: 20081208973

ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES
AUDITOR GOVERNAMENTAL
CPF: 620.875.413-53
RG: 1377124

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00734/2016)**

DECLARAÇÃO

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00734/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA em 14/10/2016, foi publicado em 18/10/2016 no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de _____
☒ Diário Oficial do ESTADO - Edição nº 196, de 18/10/2016

Por ser expressão da verdade, firma a presente

null, 18/10/2016

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00734/2016	Data	07/10/2016
Valor consolidado	29.885.646,07	Valor da prestação inicial	498.094,10
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/10/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	153435

CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	79987

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.

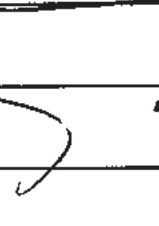
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 14/10/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de outubro de 2016 • Nº 196



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00734/2016 Data de consolidação do Termo: 07/10/2016
Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
Título: Contribuição Patronal do Plano Financeiro do Executivo dos meses de junho/2016 e julho/2016 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
Lei autorizativa do parcelamento: 6736 de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 06/2016 Final: 07/2016 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 28.537.478,58 Diferença apurada atualizada: 29.908.988,68
Valor da parcela na data de consolidação: 498.483,14

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2016	7.004.321,70	0,47	1,03	72.144,51	3,00	212.293,99	140.086,43	7.428.846,63
07/2016	21.533.156,88	0,64	0,39	83.979,31	2,00	432.342,72	430.663,14	22.480.142,05
TOTAL:	28.537.478,58			156.123,82		644.636,71	570.749,57	29.908.988,68

13/10/16 09:44 v1.1

Página 1 de 2



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49
Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: __/__/__ Assinatura:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00
Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: __/__/__ Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO
Cargo: DIRETORA DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
CPF: 117.593.643-04

Nome: ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES
Cargo: AUDITOR GOVERNAMENTAL
CPF: 620.875.413-53



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49 Número do acordo: 00734/2016 Data de consolidação do Termo: 07/10/2016
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI Data de assinatura do Termo: 14/10/2016
 Título: Contribuição Patronal do Plano Financeiro do Executivo dos meses de junho/2016 e julho/2016 Data de vencimento da 1ª: 20/10/2016
 Lei autorizativa do parcelamento: 6738 de 23 de dezembro de 2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 06/2016 Final: 07/2016 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 28.537.478,58 Diferença apurada atualizada: 29.908.988,68
 Valor da parcela na data de consolidação: 498.483,14

—Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

—Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

—Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2016	7.004.321,70	0,47	1,03	72.144,51	3,00	212.293,99	140.086,43	7.428.846,63
07/2016	21.533.156,88	0,64	0,39	83.979,31	2,00	432.342,72	430.663,14	22.480.142,05
TOTAL:	28.537.478,58			156.123,82		644.636,71	570.749,57	29.908.988,68

13/10/16 09:44 v1.1

Página 1 de 2



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

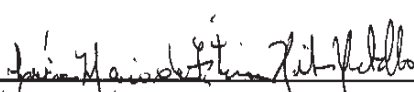
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

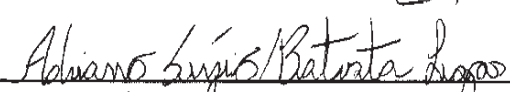
ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49
 Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS Data: / / Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - 06.553.481/0003-00
 Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Data: / / Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:



Nome: LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO
 Cargo: DIRETORA DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
 CPF: 117.593.643-04



Nome: ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES
 Cargo: AUDITOR GOVERNAMENTAL
 CPF: 620.875.413-53

**FICHA TÉCNICA**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Nêri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.**



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

